

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Comunicação e Serviços Gerais

Publicação de Atos Oficiais do Poder Executivo

EDITAL 001/2022 – LISTA DE EXAMES PARA AVALIAÇÃO MÉDICA DOS EDITAIS Nº 001/2019, 002/2019 E 003/2019 DO CONCURSO Nº 001/2019 EM RESPEITO AO INCISO VI DO ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 204, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015;

O Secretário Municipal de Administração, mediante delegação de competência conferida pelo Prefeito Municipal, através do Decreto nº 10.577 de 14 de Agosto de 2017, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, artigo 56, II da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 3.583/1992 e suas alterações posteriores; Lei Complementar nº 145/2012 e suas alterações posteriores; Lei municipal nº 6.436/2013 e suas alterações posteriores; Lei complementar municipal nº 170/2014 e suas alterações posteriores; Lei complementar municipal nº 204/2015 e suas alterações posteriores; e demais legislações aplicáveis a espécie, a vista da classificação final dos aprovados na Avaliação Psicológica, resultados finais publicados no Diário Oficial do Município, a fim de atender o contido no inciso IV do artigo 8º da LCM 204/2015; item 8.19 dos Instrumentos Convocatórios 001/2019; 002/2019 e 003/2019, **TORNA PÚBLICA** a relação de exames médicos necessários a atender a etapa de Avaliação Médica, conforme relaciona-se no Anexo II deste instrumento.

Os exames serão entregues ao Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho (DSST), unidade vinculada à Secretaria Municipal de Administração, localizado na Rua Benjamin Constant, nº 770, centro, desta cidade, nas datas e horários a serem divulgados nos editais de convocação.

O candidato que deixar de comparecer no local, data e horário indicado será considerado ausente e automaticamente estará eliminado no Concurso Público.

Resolve:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O EXAME MÉDICO

- 1.1.1 O Exame Médico obedecerá aos critérios constantes em normatização própria; será considerado APTO o candidato que não apresentar alterações patológicas que a contraindiquem ao desempenho do cargo/função.
- 1.1.2 Toda e qualquer dúvida referentes aos exames complementares e ou exame clínico ocupacional serão submetidos análise técnica da junta médica oficial do Departamento de Segurança e Saúde do trabalhador/SMA;
- 1.1.3 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos nesta convocação para avaliação médica deste concurso;
- 1.1.4 É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação médica e o comparecimento no horário determinado.
- 1.1.5 Não haverá segunda chamada para os exames laboratoriais e/ou avaliação médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática da candidata no concurso;
- 1.1.6 Os exames de saúde são de caráter obrigatório;
- 1.1.7 O Exame Médico é de caráter eliminatório;
- 1.1.8 Os Exames Médicos, avaliarão a capacidade física e mental do candidato, sendo considerado APTO OU INAPTO para este concurso. Podendo o candidato ficar EM ANÁLISE PELA JUNTA MÉDICA OFICIAL até o parecer final de APTO ou INAPTO;
- 1.1.9 Os candidatos convocados para exame médico deverão comparecer ao Departamento de Saúde e Segurança do Trabalhador (DSST) no endereço na Rua Benjamin Constant, nº 770, centro, bairro centro de Governador Valadares - MG, para avaliação médica, munidos dos exames complementares;
- 1.1.10 **Os exames somente terão validade aqueles com data posterior à convocação oficial do Município, não sendo aceitos exames realizados fora deste prazo;**
- 1.1.11 Não serão aceitos resultados de exames e de testes emitidos via internet, por fax ou fotocopiados;

- 1.1.12 Obrigatoriamente, os exames complementares deverão conter assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável pela emissão do laudo dos exames, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão;
- 1.1.13 O candidato que deixar de entregar algum exame ou estiver em desacordo com o estabelecido nesta convocação, será eliminada do concurso;**
- 1.1.14 A falsidade ou fraude ocorridas quanto aos exames pré-admissionais implicará:
- 1.1.14.1 Declaração de inaptidão na inspeção médica;
 - 1.1.14.2 Impedimento absoluto de promoção do ato de nomeação ou formalização do competente contrato, nos termos da Lei;
 - 1.1.14.3 Medidas penais cabíveis.
- 1.1.15 É de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção e apresentação dos exames complementares solicitados, arcando inclusive com os possíveis custos de realização dos mesmos;
- 1.1.16 É de inteira responsabilidade do candidato a entrega dos exames médicos complementares. Será eliminado o candidato que deixar de apresentar algum dos exames exigidos;
- 1.1.17 O custeio de transporte, alimentação e hospedagem durante a realização da avaliação médica correrá por conta do candidato.
- 1.1.18 A Junta Médica Oficial poderá solicitar exames complementares, testes psicológicos e/ou pareceres de especialistas, que julgar necessários para a conclusão da inspeção médica, considerando a natureza do trabalho a ser desempenhado;
- 1.1.19 A inspeção médica pré-admissional tem a validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua realização;
- 1.1.20 Candidatos que concorreram a **vaga de deficiência** deveram apresentar o relatório médico que comprova o tipo de deficiência no momento da avaliação médica realizada pela Junta Médico Oficial do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho (DSST). **Laudo emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias anterior ao Edital de Convocação.**
- 1.1.21 Somente poderá ser nomeado, aquele que for julgado APTO físico, mentalmente e emocionalmente, para o exercício do cargo público, conforme inciso VI do art. 8º da Lei complementar municipal nº 204, de 17 de dezembro de 2015;
- 1.2 Objetivo dos exames médicos:**
- 1.2.1 Estabelecer critérios únicos de avaliação médica no exame admissional, para todos os candidatos, levando em consideração a função que o candidato pretende exercer, a exposição a fatores de riscos no local de trabalho, obedecendo a Resolução CFM - Conselho Federal de Medicina nº 2.183/2018.
- 1.2.2 Os Exames Médicos objetivarão aferir se os candidatos gozam de boa saúde física e mental, se não são portadores de deficiências, doenças, sinais ou sintomas que os incapacitem para o cargo almejado. Caso sejam portadores de deficiência deveram enquadrar nas vagas conforme legislação específica.

2. O EXAME ADMISSIONAL CONSTARÁ DE:

- 2.1 Exames laboratoriais complementares de acordo com o cargo do candidato;
- 2.2 Avaliação clínica ocupacional realizada pela Junta Médica do Município que indicará médicos examinadores que definirá pela aptidão ou inaptidão através de anamneses clínico ocupacional específica, exame físico específico e Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), seguindo os protocolos específicos. O médico da junta médica oficial e os médicos examinadores poderão solicitar os exames complementares que julgar necessários para conclusão de seu parecer e relatórios de médicos assistentes.
- 2.3 Protocolo de Cardiopatia e Hipertensão arterial:**
- 2.3.1 Candidato que no momento do exame admissional apresentar pressão arterial (PA) até 160/100 mmHg, sem patologia associada será considerado apto.
- 2.3.2 Candidato com PA persistente (considerar, no mínimo 3 medidas) acima de 160 / 100 mmHg: solicitar RX de tórax, ECG, dosagem de uréia e creatinina. Caso já esteja em tratamento, poderá ser solicitado relatório do médico assistente, dispensando, neste caso a solicitação dos novos exames.
- 2.3.3 Candidatos com exames complementares normais e PA abaixo de 160/110 mmHg: Apto.
- 2.3.4 Candidatos com exames complementares alterados e/ou PA acima de 160/110 mmhg será avaliado pela junta Médica Oficial, que emitirá parecer liberando ou não para o exercício do cargo.

2.3.5 O candidato com sinais e/ou sintomas de cardiopatia e/ou ECG será encaminhado para avaliação cardiológica e realizará exames específicos necessários para confirmação diagnóstica e estabelecimento do grau de risco relacionado à atividade laborativa, para definição de aptidão ou inaptidão para o exercício do cargo após avaliação da junta Médica Oficial.

2.4 Protocolo de Distúrbios mentais e comportamentais:

2.4.1 Candidatos que apresentarem ao exame clínico sinais e/ou sintomas de transtorno psiquiátrico e/ou antecedentes de quadros psicopatológicos moderados ou graves e/ou uso atual de psicofármacos deverão ser avaliados por psiquiatra indicado pela Junta Médica Oficial, que emitirá parecer quanto à capacidade laborativa. Deverão apresentar relatório do médico assistente.

2.4.2 Candidatos com antecedentes de psicopatologia leve, com remissão dos sintomas serão considerados aptos. O médico da junta médica oficial e os médicos examinadores poderão solicitar relatório do médico assistente, se julgar necessário para sua conclusão.

2.5 Protocolo de Diabetes Mellitus:

2.5.1 Será considerado APTO, o candidato que no momento do exame admissional apresentar valores de glicemia de jejum entre 70 a 125 mg/dl.

2.5.2 O candidato que no momento do exame admissional apresentar valores de glicemia entre 126 a 200 mg/dl deverá fazer nova dosagem de glicemia de jejum e exames de função renal (dosagem de uréia e creatinina). Se os exames de função renal estiverem normais o candidato será considerado apto e orientado a fazer tratamento adequado, se segunda glicemia acima de 125 mg/dl. Se os exames estiverem alterados encaminhar para endocrinologista que emitirá parecer sobre o quadro clínico e as possíveis restrições ao futuro trabalho/cargo almejado.

2.5.3 Candidato que no momento do exame admissional apresentar valores de glicemia acima de 200 mg/dl, será avaliado por endocrinologista e/ou clínico e considerado APTO ou INAPTO após avaliação da junta Médica Oficial, a depender do tipo e nível de alteração e da presença de fatores de risco associados, devendo ser analisados os níveis de proteinúria, albuminúria e o clearance de creatinina em urina de 24 horas, avaliação neurológica, se houver suspeita de neuropatia.

2.5.4 O candidato que ao exame neurológico apresente neuropatia sensitivo-motora e autonômica em grau moderado e grave = INAPTO. Os casos leves serão aptos desde que não haja interferência no exercício do cargo.

2.6 Protocolo para Ingresso de Candidatos com Alterações Auditivas:

2.6.1 O candidato que apresente redução da capacidade auditiva deverá ser avaliado por otorrinolaringologista e pelos membros da junta Médica Oficial que emitirá parecer conclusivo sobre a capacidade laborativa, considerando o grau da perda auditiva e as exigências do cargo.

2.7 Protocolo do Sistema Musculoesquelético:

2.7.1 Será considerado inapto candidato que apresentar doenças e anormalidades dos ossos, articulações ou músculos, de qualquer natureza, que comprometam o exercício das funções do cargo ou possam ser agravadas pelo mesmo.

2.7.2 Para os cargos cujas atividades principais sejam externas, necessidade de movimentos com alternância de postura e movimentos que exijam esforço físico ou patologias osteomusculares que contra indiquem caminhadas frequentes e/ou prolongadas e aqueles com impossibilidade ou dificuldade de marcha, serão inaptos.

2.7.3 Outras patologias poderão ser causa de inaptidão, dependendo do grau de alteração apresentado pelo candidato na época do exame e da limitação que imponham ao exercício do cargo.

2.8 Protocolo de Distúrbios Visuais:

2.8.1 Para os candidatos com suspeita de catarata, glaucoma, ceratocone, retinopatia ou outras patologias evolutivas será solicitado relatório oftalmológico esclarecedor. Será considerado apto ou inapto dependendo do estágio evolutivo e do prognóstico.

2.8.2 Os deficientes físicos visuais serão classificados de acordo com a legislação federal específica. (Decreto

Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, Art. 4.º). Também serão aceitos como portadores de deficiência visual os candidatos com visão monocular de qualquer grau, atendendo ao disposto na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

3. DO EXAME MÉDICO – PESSOA COM DEFICIENCIA

- 3.1 Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência, além de submetidos aos exames médicos previstos, serão convocados para se submeter à perícia para a caracterização da deficiência, para a avaliação de aptidão física e mental, além da verificação da compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função do cargo para o qual concorre, através de avaliação da junta médica oficial.
- 3.2 Os candidatos com deficiência deverão comparecer à avaliação médica munidos de exames e laudos originais emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias anterior aos **Editais de Convocação a serem publicados**, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- 3.3 A perícia será realizada para verificar:
 - 3.3.1 Se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, Súmula Vinculante nº 377 do STJ e suas alterações posteriores;
 - 3.3.2 Se o candidato se encontra em boas condições físico e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 - 3.3.3 Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função do cargo para a qual concorre.
 - 3.3.4 Conforme o edital do concurso público Nº 001/2019 no item 8 (DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS) subitem 8.21 após a conclusão da avaliação médica da junta oficial pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência, sendo assegurados o contraditório e ampla defesa.

4. DOS RECURSOS

- 4.1 O prazo para a interposição de recursos, será de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data em que o candidato tomou conhecimento do(s) motivo(s) de sua convalidação.
- 4.2 Na oportunidade do conhecimento pelo candidato dos motivos de sua INAPTIDÃO, o mesmo poderá solicitar o formulário de recurso à comissão competente, oportunidade em que está lhe fornecerá esse formulário para fins de interposição de recursos. Quando da interposição do recurso, o candidato deverá informar à comissão competente, seu e-mail ou telefone, pelos quais aquele será oportunamente informado da disponibilidade, horário e local em que o resultado estará disponível para vista.
- 4.3 Na hipótese de recurso, o candidato poderá ser assessorado ou representado por médico que não tenha feito parte da junta médica oficial ou médicos examinadores indicados pela junta médica, que fundamentará o pedido e a revisão do processo de avaliação do recorrente, com base nas provas realizadas.
- 4.4 O resultado do recurso interposto pelo candidato, será informado pôr divulgação no diário oficial do município.

Governador Valadares/MG, 06 de abril de 2022.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

*De acordo Com do Decreto 11642 de 1 de abril de 2022 é facultativa a utilização de máscaras faciais.
Governador Valadares, 06 de abril de 2022.

ANEXO I

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA CONSULTA MÉDICA NO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR (DSST)**

1. Documento de identidade com validade no território nacional, que contenha fotografia;
2. CPF;
3. CNH (para candidato a motorista);
4. Exames Complementares para cada função listado na convocação;
5. Laudos de médicos assistentes para candidatos que concorreram a **vaga de deficiência** deveram apresentar o relatório médico que comprova o tipo de deficiência no momento da avaliação médica realizada pela Junta Médico Oficial do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho (DSST). Laudo emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias anterior aos Editais de Convocação a serem publicados;

ANEXO II

Lista de Exames complementares para função

CÓDIGO DO CARGO PÚBLICO Editais 001/2019 / 002/2019 / 003/2019	CARGO PÚBLICO	REQUISITO/ ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS PARA CONCORRÊNCIA AMPLA	Nº DE VAGAS DISPONÍVEL PARA PNE	RISCOS DA FUNÇÃO CONFORME PCMSO 2014	EXAMES POR FUNÇÃO
02	AJUDANTE DE SERVIÇO II	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	28	02	-Biológico: Fungos, Bactérias, Vírus e Protozoários -Físico: Umidade -Químico: Produtos Domissanitários	-Hemograma completo -EAS -EPF
03	AUXILIAR DE OFICINA	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO + Curso profissionalizante em mecânica de manutenção de veículos automotores e noções de eletricidade e eletrônica	02	0	-Físico: Ruído -Químico: Graxas, óleos e Detergente Desincrustante Ácido	-Hemograma completo -Ácido hipúrico -EAS -EPF -Espirometria - Rx de tórax OIT -Eletrocardiograma -Audiometria
07	ELETRICISTA	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO + Curso básico de qualificação profissional de no mínimo 200 horas/aula	01	0	-Inexistente	-Hemograma completo -EAS -EPF
08	ELETRICISTA DE AUTOS	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	01	0	-Químico: Graxas -Físico: Umidade	-Hemograma completo -Ácido hipúrico -EAS -EPF -Espirometria - Rx de tórax OIT -Eletrocardiograma
09	JARDINEIRO	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO + Curso básico profissionalizante de até 200 horas/aula	04	01	-Biológico: Agentes Biológicos / Vírus, bactérias, fungos, parasitas. -Físico: Umidade -Químico; produtos domissanitários	-Hemograma completo -HCV -Anti HBS -HBSAG -EAS -EPF -Eletrocardiograma - Rx de tórax OIT
11	MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO + Curso de qualificação profissional de no mínimo 200 horas/aula	01	0	-Físico: Ruído -Químico: Graxas e óleos	-Hemograma completo -Ácido hipúrico -EAS -EPF -Espirometria - Rx de tórax OIT -Eletrocardiograma
12	MESTRE DE OBRAS	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	01	0	-Físico: Ruído e radiação não ionizante -Químico: cal e cimento	-Hemograma completo -Ácido hipúrico -EAS -EPF -Espirometria - Rx de tórax OIT -Eletrocardiograma
13	MOTORISTA – B	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO + CNH "B"	04	01	-Inexistente	-Hemograma completo -Gama GT -Glicemia -EAS -EPF -Audiometria -Acuidade Visual -Eletrocardiograma -Raio X de Tórax (OIT)

Governador Valadares, 06 de abril de 2022 - Diário Oficial Eletrônico - ANO VIII | Nº 1.997 – Instituído pela Lei Municipal 6.401 de 25/09/2013

14	MOTORISTA - C	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO + CNH "C"	04	01	-Inexistente	-Hemograma completo -Gama GT -Glicemia -EAS -EPF -Audiometria -Acuidade Visual -Eletrocardiograma -Raio X de Tórax (OIT)
15	MOTORISTA - D	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO + CNH "D"	01	0	-Inexistente	-Hemograma completo -Gama GT -Glicemia -EAS -EPF -Audiometria -Acuidade Visual -Eletrocardiograma -Raio X de Tórax (OIT)
16	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA - ESCAVADEIR A HIDRÁULICA	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO + CNH "C" ou "D" ou "E"	01	0	-Físico: Ruído e radiação não ionizante -Químico: Poeiras Minerais de sílica	Hemograma completo; Gama GT; Glicemia; EAS; EPF; Audiometria; Acuidade Visual Eletrocardiograma; Raio X de Tórax (OIT)
18	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA - PÁ CARREGADE IRA	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO + CNH "C" ou "D" ou "E"	01	0	-Físico: Ruído e radiação não ionizante -Químico: Poeiras Minerais de sílica	Hemograma completo; Gama GT; Glicemia; EAS; EPF; Audiometria; Acuidade Visual; Eletrocardiograma; Raio X de Tórax (OIT)
19	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA – RETROESCA VADEIRA	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO + CNH "C" ou "D" ou "E"	01	0	-Físico: Ruído e radiação não ionizante -Químico: Poeiras Minerais de sílica	-Hemograma completo -Gama GT -Glicemia -EAS -EPF -Audiometria -Acuidade Visual -Eletrocardiograma -Raio X de Tórax (OIT)
20	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA - ROLO COMPACTAD OR	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO + CNH "C" ou "D" ou "E"	01	0	-Físico: Ruído e radiação não ionizante -Químico: Poeiras Minerais de sílica	-Hemograma completo; Gama GT; Glicemia; EAS; EPF; Audiometria; Acuidade Visual; Eletrocardiograma ;Raio X de Tórax (OIT)
23	AGENTE PÚBLICO ADMINISTR ATIVO	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	168	09	- Biológico: Fungos, Bactérias, Vírus e Protozoários	-Hemograma completo -Colesterol total -Triglicérides -Glicemia -Creatinina -TGP -EAS
24	AGENTE SOCIAL	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	30	02	-Inexistente	-Hemograma completo -EAS -EPF
25	ALMOXARIFE	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	01	0	-Inexistente	-Hemograma completo -EAS -EPF
26	ASSISTENTE FUNERÁRIO	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	02	0	-Inexistente	-Hemograma completo -EAS -EPF

Governador Valadares, 06 de abril de 2022 - Diário Oficial Eletrônico - ANO VIII | Nº 1.997 – Instituído pela Lei Municipal 6.401 de 25/09/2013

32	TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS	NÍVEL MÉDIO COMPLETO + CERTIFICAÇÃO DE PROFICIÊNCIA NO PROLIBRAS OU CURSO DE LIBRAS COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 120 HORAS.	01	0	-Inexistente	-Hemograma completo -EAS -EPF
35	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (CRC)	01	0	-Inexistente	-Hemograma completo -EAS -EPF
36	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (CREA)	01	0	-Inexistente	-Hemograma completo -EAS -EPF
37	TÉCNICO EM ESTRADAS	CURSO TÉCNICO EM ESTRADAS + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (CREA)	01	0	-Físico: radiação não ionizante	-Hemograma completo -EAS -EPF
38	TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL	CURSO TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL OU MEIO AMBIENTE + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (CREA)	01	0	-Inexistente	-Hemograma completo -EAS -EPF
39	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA	15	01	-Inexistente	-Hemograma completo -EAS -EPF
47	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (CREA)	01	0	-Inexistente	-Hemograma completo -EAS -EPF
48	TOPÓGRAFO	CURSO TÉCNICO EM TOPOGRAFIA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (CREA)	01	0	-Físico: Radiação não ionizante	-Hemograma completo -EAS -EPF

EDITAL Nº 003/2022 DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA, APRESENTAÇÃO DOS EXAMES COMPLEMENTARES E ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS EDITAIS Nº 001/2019, 002/2019 E 003/2019 DO CONCURSO Nº 001/2019 EM RESPEITO AO INCISO VI DO ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 204, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Secretário Municipal de Administração, mediante delegação de competência conferida pelo Prefeito Municipal, através do Decreto nº 10.577 de 14 de Agosto de 2017, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, artigo 56, II da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 3.583/1992 e suas alterações posteriores; Lei Complementar nº 145/2012 e suas alterações posteriores; Lei municipal nº 6.436/2013 e suas alterações posteriores; Lei complementar municipal nº 170/2014 e suas alterações posteriores; Lei complementar municipal nº 204/2015 e suas alterações posteriores; e demais legislações aplicáveis a espécie, a vista da classificação final dos aprovados na Avaliação Psicológica, resultados finais publicados no Diário Oficial do Município, a fim de atender o contido no inciso IV do artigo 8º da LCM 204/2015; item 8.19 dos Instrumentos Convocatórios 001/2019; 002/2019 e 003/2019, **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO** dos candidatos, para a etapa de Avaliação Médica, de caráter eliminatório e a apresentação dos exames complementares, na conformidade do Edital 001/2021.

O candidato que deixar de comparecer no local, data e horário indicado será considerado ausente e automaticamente estará eliminado no Concurso Público.

Resolve:

1. CONVOCAR;

2.1 Convocar os candidatos aprovados abaixo arrolados a comparecer na data de 26/04/2022 com 20 minutos de antecedência munidos dos exames complementares e documentos listados no Edital 001/2022- Lista de exames para avaliação médica, publicado no Diário Oficial no dia **06/04/2022**, bem como a documentação exigida conforme **Anexos I, II e III deste Edital de Convocação**, nas datas e horários estipulados, nas dependências do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho (DSST), localizada à Rua Benjamin Constant, nº 770, centro, desta cidade para realização de AVALIAÇÃO MÉDICA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO, AOS CANDIDATOS APTOS, ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONFERÊNCIA E ENTREGA DA CORRESPONDÊNCIA PARA CONVOCAÇÃO DA NOMEAÇÃO E POSSE que também será publicada em Diário Oficial do Município.

Nº	INSC	Nome do candidato	Data de Nasc.	Função	Dia do atendimento	Horário de atendimento
1	15550	ROBERTO CARLOS PEREIRA	10/02/1979	AJUDANTE DE SERVIÇO II	26/04/2022	13:30
2	44087	DARDANIA DE OLIVEIRA AQUINO	24/05/1973	AJUDANTE DE SERVIÇO II	26/04/2022	13:45
3	14020	ITALO JUNIO GOMES RODRIGUES	18/08/1992	AJUDANTE DE SERVIÇO II	26/04/2022	14:00
4	19784	EVAILTON BRITO NUNES	13/04/1994	AJUDANTE DE SERVIÇO II	26/04/2022	14:15
5	54766	EMERSON DE PAULA SOUZA	14/02/1975	AJUDANTE DE SERVIÇO II	26/04/2022	14:30
6	13692	ROBSON FERREIRA DE SOUSA	19/03/1975	AJUDANTE DE SERVIÇO II	26/04/2022	14:45
7	16317	LEVY RAMOS DE OLIVEIRA NETO	21/05/1983	AJUDANTE DE SERVIÇO II	26/04/2022	15:00
8	32144	MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA	13/04/1984	AJUDANTE DE SERVIÇO II	26/04/2022	15:15

9	45832	WESLEY RIBEIRO MALCATE JUNIOR	15/05/1990	AJUDANTE DE SERVIÇO II	26/04/2022	15:30
10	37851	MATEUS FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA	10/11/1994	AJUDANTE DE SERVIÇO II	26/04/2022	15:45

2. DA DATA DE REALIZAÇÃO DOS EXAMES COMPLEMENTARES

- 2.1. Não serão aceitos exames complementares realizados anteriores à data da publicação do Edital nº 001/2022 – Lista de exames para avaliação médica, sendo assim, os candidatos terão 10 dias úteis para providenciar os exames até a data da avaliação médica.

3. DOS RECURSOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

- 3.1. O prazo para a interposição de recursos, será de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data em que o candidato tomou conhecimento do(s) motivo(s) de sua convalidação.
- 3.2. Na oportunidade do conhecimento pelo candidato dos motivos de sua INAPTIDÃO, o mesmo poderá solicitar o formulário de recurso à comissão competente, oportunidade em que está lhe fornecerá esse formulário para fins de interposição de recursos. Quando da interposição do recurso, o candidato deverá informar à comissão competente, seu e-mail ou telefone, pelos quais aquele será oportunamente informado da disponibilidade, horário e local em que o resultado estará disponível para vista.
- 3.3. Na hipótese de recurso, o candidato poderá ser assessorado ou representado por médico que não tenha feito parte da junta médica oficial ou médicos examinadores indicados pela junta médica, que fundamentará o pedido e a revisão do processo de avaliação do recorrente, com base nas provas realizadas.
- 3.4. O resultado do recurso interposto pelo candidato, será informado ao mesmo por divulgação no Diário Oficial do Município.

Governador Valadares/MG, 06 de abril de 2022.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

*De acordo Com do Decreto 11.642 de 1 de abril de 2022 é facultativa a utilização de máscaras faciais.

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

1. O Candidato deverá ter **18 (dezoito) anos** de idade para Nomeação e entregar NO DIA DESTA CONVOÇÃO:
 - 1.1. Exames e documentos listados no EDITAL 001/2021 – LISTA DE EXAMES PARA AVALIAÇÃO MÉDICA, publicado no Diário Oficial em 05/04/2022.
 - 1.2. Duas (02) fotos 3X4
 - 1.3. Cópias autenticadas dos seguintes documentos:
 - 1.3.1. Documento de identidade de reconhecimento Nacional, que contenha fotografia;
 - 1.3.2. Certidão de nascimento ou de casamento (6 meses)
 - 1.3.3. CPF;
 - 1.3.4. Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
 - 1.3.5. PIS/PASEP;
 - 1.3.6. Certificado de Reservista, para os Candidatos do sexo masculino quando exigível
 - 1.3.7. Comprovante de endereço (últimos 60 dias);
 - 1.3.8. Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo público pretendido, adquirida em Instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
 - 1.3.9. Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de Classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do Candidato o exigir;
 - 1.3.10. Para os aprovados nos cargos públicos de operador de máquina e motorista, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida no QUADRO IV do Edital 001/2019.
 - 1.3.11. Laudo Médico favorável, sem restrições, fornecido pela Junta Médica Oficial do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho (DSST). Somente poderá ser nomeado, aquele que for julgado apto físico, mentalmente e emocionalmente, para o exercício do cargo público, conforme o inciso VI do art. 8º da Lei complementar municipal nº 204, de 17 de dezembro de 2015.
- 1.4. Formulários devidamente preenchidos:
 - 1.4.1. Declaração de bens que constituam seu patrimônio, **Anexo II** deste Edital. Preenchida de forma detalhada, por exemplo, veículos (placa, ano e modelo); imóveis (endereço completo, com valor aproximado);
 - 1.4.2. Declaração de que não ocupa outro cargo público ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme **Anexo III** deste Edital.
2. A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultada à Prefeitura Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO

Nome Completo: _____

CPF nº: _____

Declara, para fins de contido nos incisos XVI e XVII do Art. 37 da Constituição Federal e E. C. nº 034, de 13/12/2001, que ocupa o cargo público (Federal, Estadual ou Municipal) ou percebe proventos de aposentadoria decorrente do cargo, conforme descrito abaixo:

1º Cargo: _____

Lotação: _____

Carga horária semanal: _____

Horário de: _____ às _____.

2º Cargo: _____

Lotação: _____

Carga horária semanal: _____

Horário de: _____ às _____.

Governador Valadares, ____/____ de ____.

Assinatura legível

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Extrato da Ata 90/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES e a empresa ROVIGO ADMINISTRACAO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.858.266/0001-23, o qual rege a Registro de preços para futura e eventual aquisição de blocos pré-moldados de concreto para utilização nas obras de contenção do Município de Governador Valadares. Início em 17/03/2022 e término em 17/03/2023, valor total estimado de R\$ 471.187,65 (quatrocentos e setenta e um mil centos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Filipe Rigo Diniz – Secretário Municipal de Administração.

Extrato da Ata 91/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES e a empresa VALEMIX CONCRETOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.702.118.0007.-08, o qual rege a Registro de preços para futura e eventual aquisição de blocos pré-moldados de concreto para utilização nas obras de contenção do Município de Governador Valadares. Início em 17/03/2022 e término em 17/03/2023, valor total estimado de R\$ 7.678.476,00 (Sete milhões seiscentos e setenta e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais). Filipe Rigo Diniz – Secretário Municipal de Administração.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES/MG, torna público O AVISO DE SUSPENSÃO Pregão Eletrônico N° 000005/2022, Menor Preço Por Item - Pregão, referente à Registro de preços para eventual aquisição de IMPRESSOS, para a Secretaria Municipal de Saúde destinado a atendimento das unidades de Saúde de Governador Valadares, para retificação do edital. Nova sessão será agendada. Governador Valadares, 06 de abril de 2022. Filipe Rigo Diniz- Secretário Municipal de Administração.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES/MG, torna público O AVISO DE SUSPENSÃO Pregão Presencial N° 000127/2021, Menor Preço Por Item - Pregão, referente à Aquisição de peças de reposição e acessórios originais/genuínos para veículo da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Valadares, para retificação do edital. Nova sessão será agendada. Governador Valadares, 06 de abril de 2022. Filipe Rigo Diniz- Secretário Municipal de Administração.

O Município de Governador Valadares, através do Departamento de Suprimentos e Contratos, torna público a abertura do prazo para apresentação de ampla defesa e contraditório, referente a anulação do **Pregão Eletrônico 166/2021 (PAC 1090/2021)**, cujo objeto é a **aquisição de material de higienização para o Hospital de Governador Valadares**, iniciando o prazo no dia 07/04/2022 e findando no dia 13/04/2022. Governador Valadares, 06 de abril de 2022. Filipe Rigo Diniz - Secretário Municipal de Administração.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES/MG, torna público **O AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico N° 000018/2022, "Menor Preço Por Item - Pregão"** referente à **Aquisição de utensílios para cozinha do SND Hospital Municipal de Governador Valadares** cujo edital encontra-se à disposição dos interessados, para exame e aquisição, através dos sites www.gov.br/compras e <https://www.valadares.mg.gov.br/licitacoes>. **O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAR-SE-Á: até às 09:00** do dia 20 de abril de 2022. **O INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS COM ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 09:30hs do dia 20 de abril de 2022**, com os representantes das licitantes devidamente credenciados e quantos interessarem. Governador Valadares, 06 de abril de 2022. **Filipe Rigo Diniz - Secretário Municipal de Administração.**

O Município de Governador Valadares, Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público o aviso de **REPETIÇÃO da CONCORRÊNCIA N° 011/2021 – PAC 1.149/2021, TIPO MAIOR PERCENTUAL DE REPASSE**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para concessão visando a prestação de serviço de implantação, administração, manutenção, operação e gerenciamento das áreas destinadas ao estacionamento rotativo pago de veículos automotores, bem como a implantação e manutenção da sinalização horizontal e vertical nas vias e logradouros públicos destinados ao estacionamento rotativo. O edital foi retificado. Os interessados poderão obter o edital de "Concorrência", através do site www.valadares.mg.gov.br. Informações: Rua Marechal Floriano n. 905, Centro, 3º andar, na sala da Comissão Permanente de Licitação, ou pelo e-mail cpl@valadares.mg.gov.br. Data limite para a entrega dos envelopes: **09 de maio de 2022 às 14:00**. Governador Valadares, 06 de abril de 2022. Filipe Rigo Diniz - Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato 000074/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES**, CNPJ: 20.622.890/0001-80 e a empresa **COOTRANSVALES - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, CNPJ: 10.539.356/0001-51, tendo como objeto a Contratação de serviço de Transporte Escolar Rural para atendimento dos alunos matriculados na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial, residentes em várias localidades da zona rural do municíp. A vigência do Contrato se **inicia em 03 de fevereiro de 2022** e término em **01 de agosto de 2022**, sendo o valor total de R\$ 704.766,20 (setecentos e quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), que será suportado pela dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Governador Valadares, 06 de abril de 2022. **Filipe Rigo Diniz- Secretário Municipal de Administração.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG

MENSAGEM DE VETO, 007/2022, DE 1 DE ABRIL DE 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Reporto-me a Vossa Excelência para comunicar-lhe que, no exercício da prerrogativa inserta no art. 37, da Lei Orgânica Municipal, consentâneo com §1º, do art. 66 da Carta da República, decidi opor **VETO TOTAL** à **Proposição de Lei Complementar nº 002/2022**, de iniciativa do Legislativo Municipal, a qual **“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES A POSSIBILIDADE E O DIREITO AOS MUNICÍPIOS DE ACESSO A MEIOS E FORMAS DE PAGAMENTOS DIGITAIS PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, COMO PIX, DEMAIS FORMAS DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA E OPERAÇÕES DE CARTÃO DE DÉBITO E CRÉDITO.”**, nos moldes das razões abaixo expendidas:

Ouvida a Procuradoria Geral do Município, manifestou-se pelo veto total da proposição:

A Proposição de Lei complementar nº 002, de 15 de março de 2022, em análise, pretende instituir ao Município meios e formas de pagamentos digitais. Trata-se de um serviço público, na medida em que afeta substancialmente o modo de prestação de serviço público pela Secretaria Municipal da Fazenda, impondo, inclusive, adaptações ao modo de prestação de serviço e investimentos financeiros para a adequação do sistema.

Assim, padece de vício formal a proposição de lei complementar por afrontar o disposto no artigo 33, II, f, da Lei Orgânica do Município, a qual atribuiu, privativamente, ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de leis que tratam da organização administrativa e serviços públicos.

Necessário enfatizar, também, que a proposição afronta o princípio da harmonia e independência dos poderes, previsto no artigo 3º da Lei Orgânica, bem como na Constituição Estadual e Federal, haja vista a flagrante usurpação de iniciativa, pelo Poder Legislativo, ao dispor sobre matéria e condutas administrativas próprias do Poder Executivo, o que caracteriza vício formal na proposição supracitada.

Ouvida a Procuradoria Fiscal do Município, manifestou-se pelo veto total da proposição:

A proposição de lei, ora analisada, estabelece o pagamento ou parcelamento de tributos municipais via sistemas digitais, a exemplo do PIX e cartão de crédito, que seria direito do contribuinte (art. 1º), em vigor a partir do exercício financeiro seguinte (art. 8º).

Todavia, a criação dos mecanismos para a geração de QR code e alteração do sítio eletrônico para fins de consulta e emissão de guias de parcelamento, dependeria da contratação de empresa especializada, via processo licitatório, e sua aplicação implicaria em acréscimo de despesas do Executivo, o que não fora previamente estimado em impacto financeiro.

Cabe ressaltar, que a proposição não cuidou de um valor mínimo de prestação além de afastar a necessidade da atualização cadastral, bem como da assinatura do termo de confissão de débito, contradizendo o disposto nos artigos 4º e 5º da Lei Complementar nº 269, de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre Programa Especial de Recuperação Fiscal no Município.

A proposição também não faz referência às ações judiciais ou processos administrativos em curso em que há necessidade especial de se definir as obrigações e os prazos de comunicação a Fazenda Pública para adoção das providências processuais cabíveis.

Diante do exposto e devido impossibilidade de cumprimento das imposições propostas com a alteração da referida Lei, apresento **VETO TOTAL** à **Proposição de Lei Complementar nº 002/2022**,

Respeitosamente,

ANDRÉ LUIZ COELHO MERLO
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 287, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES.

A Câmara Municipal de Governador Valadares – Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O inciso XXIII, do artigo 81, da Lei Complementar nº 95, de 27 de dezembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 81

.....
XXIII - atualizar e manter atualizado o cadastro, a inscrição e a prestação de contas das ações do patrimônio cultural, esportivas, de lazer e turísticas de Governador Valadares, de forma a ajustar o repasse de recursos contidos nos critérios do patrimônio cultural, de esportes e turismo, parte integrante do repasse da cota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações, conhecida como Lei Robin Hood." (NR)
.....

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Governador Valadares, 05 de abril de 2022.

ANDRÉ LUIZ COELHO MERLO
Prefeito Municipal

LEANDRO AMARAL ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 7.341, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

**ALTERA PORTARIA QUE MENCIONA E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O Secretário de Administração do Município de Governador Valadares, no exercício de competência delegada pelo Prefeito Municipal, conforme Decreto nº 10.577/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição inserta na Portaria nº 7.310, de 04 de março de 2022, que nomeou os membros para compor a Comissão Especial de Licitação para a Concorrência Pública que visa à concessão do serviço de exploração de táxi em âmbito municipal, que passa a vigor com a seguinte composição:

“Art. 1º

- I - Weber da Silva Lopes Neto - **Presidente**;
- II - Luimara Victor de Carvalho - **Secretária**;
- III – Adriano Ferreira dos Santos - Membro;
- IV – Álvaro Tancredo Barbosa Barroso - Membro;
- V - Angelina da Costa Piazzarollo Rodrigues - Membro;
- VI - Carolina Andrade Melo Guedes - Membro;
- VII - Daniel Cesário Gonçalves - Membro;
- VIII - Geraldo Antônio Ferreira Martins Guimarães - Membro;
- IX - Jadson Ideu da Silva – Membro;
- X - João Pereira Coelho - Membro;
- XI - Kelly Lemos Pierrot - Membro;
- XII - Lívio Nério Martins - Membro;
- XIII - Marcos Roberto Felipe - Membro;
- XIV - Maria de Fátima Salgado Rodrigues - Membro;
- XV - Mariza Los Angeles Batista - Membro;
- XVI – Paula Maria Greco de Oliveira – Membro;
- XVII - Thiago Carvalho Lopes – Membro.

.....”

Art. 2º Os efeitos desta Portaria serão retroativos ao dia 1º de março de 2022.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 7.337, de 04 de abril de 2022.

Art. 4º Remetam-se cópias às autoridades a quem o conhecimento e execução desta Portaria couberem, para que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 05 de abril de 2022.

FILIPE RIGO DINIZ
Secretário Municipal de Administração
(conf. Decreto de Delegação de Competência nº 10.577/2017)

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO – SMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

NUCLEO INFORMAL: BAIRRO JARDIM PRIMAVERA – DECRETO Nº 8.446/2006

MATRÍCULA Nº: 29.920 – Cartório do Segundo Ofício de Registro de Imóveis

O Município de Governador Valadares – Estado de Minas Gerais torna público relativamente à regularização fundiária de interesse social – Reurb-S, com base no Parágrafo único do art. 8º da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 238 de 18 de dezembro de 2018 e Lei Federal 13.468 de 11 de julho de 2017, que 30 dias após a publicação deste Edital, no Setor de Regularização Fundiária, localizado à Rua Bárbara Heliodora nº 196 – Centro, os terrenos abaixo relacionados serão objetos de LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA em favor dos respectivos BENEFICIÁRIOS.

Desta forma, ficam **NOTIFICADOS** os BENEFICIÁRIOS abaixo identificados para que apresente impugnação à demarcação urbanística e Legitimação Fundiária dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital.

Ficam **NOTIFICADOS**, também, terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital. Fica advertido, na forma da lei, que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que o BENEFICIÁRIO obtenha a Legitimação Fundiária sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S do núcleo informal acima referenciado.

RESOLVE:

Retificar o ato citado abaixo, onde consta o edital de notificação de legitimação fundiária de bens imóveis públicos:

Onde se lê:

PROCESSO	QUADRA	LOTE	ÁREA TOTAL	BENEFICIÁRIO	ENDEREÇO
06207/09-6	21	05	79,48m ² (setenta e nove metros e quarenta e oito décimos quadrados)	Maria Batista Campos Batista Keila Batista Campos Alexandro Batista Campos Willian Aparecido da Silva	Beco Um, nº 05

Leia-se:

PROCESSO	QUADRA	LOTE	ÁREA TOTAL	BENEFICIÁRIO	ENDEREÇO
06207/09-6	21	05	80,89m ² (oitenta metros e oitenta e nove décimos quadrados)	Maria Batista Campos Batista Keila Batista Campos Alexandro Batista Campos Willian Aparecido da Silva	Beco Um, nº 05

Governador Valadares, 31 de março de 2022.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR VALADARES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211207-86 – ADITIVO Nº 02 – REEQUILÍBRIO

PARTES: SAAE/GV – **CONTRATADA:** POSTO GRÃ DUQUESA LTDA. **Objeto:** aquisição de combustível. **Valor:** R\$ 270.977,31 (duzentos e setenta mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos). Governador Valadares, 06 de abril de 2022. (a): Walter de Albuquerque – Diretor Geral do SAAE/GV.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211207-85 – ADITIVO Nº 01 – REEQUILÍBRIO

PARTES: SAAE/GV – **CONTRATADA:** AUTO POSTO BRASIL GV LTDA. **Objeto:** aquisição de combustível. **Valor:** R\$ 24.923,42 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos). Governador Valadares, 06 de abril de 2022. (a): Walter de Albuquerque – Diretor Geral do SAAE/GV.

EXTRATO DE NE Nº 000459/2022

PARTES: SAAE/GV – **CONTRATADA:** GABRIEL DE FREITAS BORBA 01878270605. **Objeto:** aquisição de phmetro de bolso com compensação automática de temperatura. **Valor:** R\$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais). Governador Valadares, 06 de abril de 2022. (a): Walter de Albuquerque – Diretor Geral do SAAE/GV.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – SMA

ATO DE INTERRUÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

Marcus Macedo da Silva

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017.

Resolve interromper e por este ato interrompe a partir de **16 de março de 2022**, o restante da **Licença sem Vencimentos**, concedida ao (à) servidor (a) municipal **Marcus Macedo da Silva**, matrícula nº **147532-01** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do disposto no Artigo 147, § 4º, da Lei Complementar nº 204/2015 de 17/12/2015, alterado pela Lei Complementar nº 222 de 04 de Setembro de 2017, e conforme requerimento nº **3081/2022**.

Governador Valadares, 05 de abril de 2022.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato 160/ Livro 273/ 2022

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ADAIR RODRIGUES MARTINS PEIXOTO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ADAIR RODRIGUES MARTINS PEIXOTO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **591327**, a progressão horizontal correspondente ao curso **NOÇÕES EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-Z** para o padrão/nível **II-A**, com efeito, a partir de **19/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004775/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 239 Livro: 272/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ADAIR RODRIGUES MARTINS PEIXOTO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ADAIR RODRIGUES MARTINS PEIXOTO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **591327**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ATIVIDADES LUDICAS**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **II-A** para o padrão/nível **II-B**, com efeito, a partir de **19/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004776/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 240 Livro: 272/2022

<p>DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/_____ _____ Funcionário</p>

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ADILSON LOURENCO RODRIGUES

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ADILSON LOURENCO RODRIGUES**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **143324**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-S** para o padrão/nível **I-T**, com efeito, a partir de **02/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004409/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 241 Livro: 272/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ADREA ALVARENGA DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ADREA ALVARENGA DA SILVA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **574864**, a progressão horizontal correspondente ao curso **HEMOTERAPIA EM ENFERMAGEM**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-S** para o padrão/nível **I-T**, com efeito, a partir de **14/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004682/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 242 Livro: 272/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ADREA ALVARENGA DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ADREA ALVARENGA DA SILVA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **574864**, a progressão horizontal correspondente ao curso **MANEJO EM EMERGÊNCIA OBSTÉTRICA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-T** para o padrão/nível **I-U**, com efeito, a partir de **14/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004683/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 243 Livro: 272/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ADRIANA CRISTINA MONTEIRO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ADRIANA CRISTINA MONTEIRO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **578916**, a progressão horizontal correspondente ao curso **CAPACITAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS: ESTRATÉGIAS DE CULTURA E ARTE PARA O FUTURO**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-T** para o padrão/nível **I-U**, com efeito, a partir de **16/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004749/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 244 Livro: 272/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ALCINEIA DE SOUZA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ALCINEIA DE SOUZA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **573914**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-J** para o padrão/nível **I-M**, com efeito, a partir de **15/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004708/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 245 Livro: 272/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ALESSANDRO DE OLIVEIRA SANTOS

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ALESSANDRO DE OLIVEIRA SANTOS**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **597210**, a progressão horizontal correspondente ao curso **GESTÃO DE TRÂNSITO**, referente à 1 nível (eis), passando do padrão/nível **I-K** para o padrão/nível **I-L**, com efeito, a partir de **23/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004876/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 246 Livro: 272/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ALINE GOMES LANNA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ALINE GOMES LANNA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **128120**, a progressão horizontal correspondente ao curso **CONTABILIDADE PÚBLICA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **II-D** para o padrão/nível **II-E**, com efeito, a partir de **13/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004073/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 247 Livro: 272/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ALTIVO NICACIO PEREIRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ALTIVO NICACIO PEREIRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **443735**, a progressão horizontal correspondente ao curso **GESTÃO PÚBLICA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-H** para o padrão/nível **I-I**, com efeito, a partir de **14/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004667/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 248 Livro: 272/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA
Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do
Município em: ____/____/_____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ALVARO CORDEIRO DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ALVARO CORDEIRO DA SILVA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **440558**, a progressão horizontal correspondente ao curso **TÉCNICAS DE LIMPEZA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-L** para o padrão/nível **I-M**, com efeito, a partir de **23/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004901/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 249 Livro: 272/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ALVARO CORDEIRO DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ALVARO CORDEIRO DA SILVA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **440558**, a progressão horizontal correspondente ao curso **LIMPADOR DE VIDROS**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-M** para o padrão/nível **I-N**, com efeito, a partir de **23/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004900/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 250 Livro: 272/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ANA CELIA GOMES SILVA COSTA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ANA CELIA GOMES SILVA COSTA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **65587**, a progressão horizontal correspondente ao curso **TÓPICOS EM MATEMÁTICA**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-U** para o padrão/nível **I-X**, com efeito, a partir de **20/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004809/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 251 Livro: 272/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ANA CLAUDIA SANTANA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ANA CLAUDIA SANTANA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **557455**, a progressão horizontal correspondente ao curso **BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-H** para o padrão/nível **I-I**, com efeito, a partir de **26/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004907/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 252 Livro: 272/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ANA CLAUDIA SANTANA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ANA CLAUDIA SANTANA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **557455**, a progressão horizontal correspondente ao curso **AUXILIAR DE COZINHA**, referente à 1 nível (eis), passando do padrão/nível **I-I** para o padrão/nível **I-J**, com efeito, a partir de **26/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004908/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 253 Livro: 272/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ANA LUIZA NEIVA DE ALMEIDA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ANA LUIZA NEIVA DE ALMEIDA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **674435**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE EQUIPES E VIABILIDADE DE PROJETOS**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-S** para o padrão/nível **I-V**, com efeito, a partir de **29/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005038/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 254 Livro: 272/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ANA LUIZA NEIVA DE ALMEIDA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ANA LUIZA NEIVA DE ALMEIDA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **674435**, a progressão horizontal correspondente ao curso **BÁSICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-V** para o padrão/nível **I-W**, com efeito, a partir de **29/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005037/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 255 Livro: 272/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ANA LUIZA NEIVA DE ALMEIDA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ANA LUIZA NEIVA DE ALMEIDA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **674435**, a progressão horizontal correspondente ao curso **GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-W** para o padrão/nível **I-X**, com efeito, a partir de **29/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005036/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 256 Livro: 272/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ANA PAULA MALTA SILVA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ANA PAULA MALTA SILVA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **695742**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA AO AUTISMO - ABA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-D** para o padrão/nível **I-E**, com efeito, a partir de **29/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005012/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 257 Livro: 272/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ANALIA LUCIA NUNES

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ANALIA LUCIA NUNES**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **559296**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PROGRAMA 5S**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-F** para o padrão/nível **I-G**, com efeito, a partir de **28/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005004/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 258 Livro: 272/2022

<p>DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/_____ _____ Funcionário</p>

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ANANIZIA EVANGELISTA DOS SANTOS

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ANANIZIA EVANGELISTA DOS SANTOS**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **561258**, a progressão horizontal correspondente ao curso **CAPACITAÇÃO EM TUTORIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-Q** para o padrão/nível **I-R**, com efeito, a partir de **30/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005057/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 259 Livro: 272/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ANANIZIA EVANGELISTA DOS SANTOS

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ANANIZIA EVANGELISTA DOS SANTOS**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **561258**, a progressão horizontal correspondente ao curso **CAPACITAÇÃO EM TEORIAS DA APRENDIZAGEM**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-R** para o padrão/nível **I-S**, com efeito, a partir de **30/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005056/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 260 Livro: 272/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ANDREA DE ALMEIDA SA FERREIRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ANDREA DE ALMEIDA SA FERREIRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **136204**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ATIVIDADE FÍSICA ESCOLAR**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-Z** para o padrão/nível **II-A**, com efeito, a partir de **27/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004966/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 261 Livro: 272/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ANDREA DE ALMEIDA SA FERREIRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ANDREA DE ALMEIDA SA FERREIRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **136204**, a progressão horizontal correspondente ao curso **A IMPORTÂNCIA DA LEITURA NA EDUCAÇÃO INFANTIL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **II-A** para o padrão/nível **II-B**, com efeito, a partir de **27/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004965/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 262 Livro: 272/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ANSELMO NUNES DO NASCIMENTO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ANSELMO NUNES DO NASCIMENTO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **603031**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ADMINISTRAÇÃO DA INFORMAÇÃO CAPACITAÇÃO**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-M** para o padrão/nível **I-N**, com efeito, a partir de **26/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004905/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 263 Livro: 272/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

AURENI RIBEIRO COELHO DOS SANTOS

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **AURENI RIBEIRO COELHO DOS SANTOS**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **134635**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ASSISTENTE SOCIAL E INCLUSÃO DIGITAL NA TERCEIRA IDADE**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **II-A** para o padrão/nível **II-B**, com efeito, a partir de **27/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004950/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 264 Livro: 272/2022

<p>DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/_____ _____ Funcionário</p>
--

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

AURENI RIBEIRO COELHO DOS SANTOS

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **AURENI RIBEIRO COELHO DOS SANTOS**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **134635**, a progressão horizontal correspondente ao curso **INTRODUÇÃO AO SERVIÇO SOCIAL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **II-B** para o padrão/nível **II-C**, com efeito, a partir de **27/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004949/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 265 Livro: 272/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

AURIZIA OLIVEIRA DE PAULA BITENCOURT

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **AURIZIA OLIVEIRA DE PAULA BITENCOURT**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **574996**, a progressão horizontal correspondente ao curso **RELACIONAMENTO INTERPESSOAL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-J** para o padrão/nível **I-K**, com efeito, a partir de **13/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004647/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 266 Livro: 272/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

CARLA MARIA SZVARCA LOTT LAGE

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **CARLA MARIA SZVARCA LOTT LAGE**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **21130**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PREVENÇÃO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-P** para o padrão/nível **I-Q**, com efeito, a partir de **16/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004730/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 267 Livro: 272/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

CARLA MARIA SZVARCA LOTT LAGE

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **CARLA MARIA SZVARCA LOTT LAGE**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **21130**, a progressão horizontal correspondente ao curso **HIGIENE E SAÚDE**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-Q** para o padrão/nível **I-R**, com efeito, a partir de **16/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004729/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 268 Livro: 272/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

CARMEM LUCIA RODRIGUES MOTA ALBINO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **CARMEM LUCIA RODRIGUES MOTA ALBINO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **665061**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ATENÇÃO EM ENFERMAGEM NO TRABALHO DE PARTO**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-G** para o padrão/nível **I-H**, com efeito, a partir de **28/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004975/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 269 Livro: 272/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA
Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do
Município em: ____/____/_____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

CARMEM LUCIA RODRIGUES MOTA ALBINO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **CARMEM LUCIA RODRIGUES MOTA ALBINO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **665061**, a progressão horizontal correspondente ao curso **DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-H** para o padrão/nível **I-I**, com efeito, a partir de **28/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004974/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 270 Livro: 272/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA
Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do
Município em: ____/____/_____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

CIRLETE GOMES MARTINS

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **CIRLETE GOMES MARTINS**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **564273**, a progressão horizontal correspondente ao curso **LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**, referente à **2** nível (eis), passando do padrão/nível **I-V** para o padrão/nível **I-X**, com efeito, a partir de **23/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004902/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 271 Livro: 272/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

CLAUDIA FERREIRA GOMES

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **CLAUDIA FERREIRA GOMES**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **558036**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA O SÉCULO XXI NA PRIMEIRA INFÂNCIA**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-J** para o padrão/nível **I-M**, com efeito, a partir de **15/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004701/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 272 Livro: 272/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

CLEIDIENE SILVA OLIVEIRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **CLEIDIENE SILVA OLIVEIRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **102520**, a progressão horizontal correspondente ao curso **AUXILIAR DE COZINHA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-L** para o padrão/nível **I-M**, com efeito, a partir de **26/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004928/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 273 Livro: 272/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

CLICIA ALMEIDA SANTOS

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **CLICIA ALMEIDA SANTOS**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **558249**, a progressão horizontal correspondente ao curso **DEFICIÊNCIA VISUAL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-X** para o padrão/nível **I-Y**, com efeito, a partir de **22/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004864/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 274 Livro: 272/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

CLICIA ALMEIDA SANTOS

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **CLICIA ALMEIDA SANTOS**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **558249**, a progressão horizontal correspondente ao curso **NOÇÕES EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**, referente à 1 nível (eis), passando do padrão/nível **I-Y** para o padrão/nível **I-Z**, com efeito, a partir de **22/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004863/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 275 Livro: 272/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

CLICIA ALMEIDA SANTOS

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **CLICIA ALMEIDA SANTOS**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **558249**, a progressão horizontal correspondente ao curso **LICENCIATURA EM LETRAS**, referente à **2** nível (eis), passando do padrão/nível **I-Z** para o padrão/nível **II-B**, com efeito, a partir de **22/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004861/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 276 Livro: 272/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

CRISTIANE APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **CRISTIANE APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **579254**, a progressão horizontal correspondente ao curso **GESTÃO ESCOLAR**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-X** para o padrão/nível **I-Y**, com efeito, a partir de **09/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004582/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 277 Livro: 272/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

CRISTIANE SALLES MARTINS MENDES

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **CRISTIANE SALLES MARTINS MENDES**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **558044**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ATIVIDADES LÚDICAS**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-K** para o padrão/nível **I-L**, com efeito, a partir de **22/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004869/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 278 Livro: 272/2022

<p>DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/_____ _____ Funcionário</p>

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

CRISTIANE SALLES MARTINS MENDES

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **CRISTIANE SALLES MARTINS MENDES**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **558044**, a progressão horizontal correspondente ao curso **A INCLUSÃO DA CRIANÇA COM SÍNDROME DE DOWN**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-L** para o padrão/nível **I-M**, com efeito, a partir de **22/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004870/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 279 Livro: 272/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

DALVA BOTELHO CRUZ LAGARES

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **DALVA BOTELHO CRUZ LAGARES**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **560456**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-H** para o padrão/nível **I-I**, com efeito, a partir de **15/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004720/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 280 Livro: 272/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

DANIELA DA SILVA COSTA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **DANIELA DA SILVA COSTA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **575755**, a progressão horizontal correspondente ao curso **CUIDADOS E CONSERVAÇÃO DE BRINQUEDOS ESCOLARES**, referente à 1 nível (eis), passando do padrão/nível **I-W** para o padrão/nível **I-X**, com efeito, a partir de **13/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004648/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 281 Livro: 272/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

DAYANNE ADOLFO ALCANTARA LOPES

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **DAYANNE ADOLFO ALCANTARA LOPES**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **561207**, a progressão horizontal correspondente ao curso **CONHECENDO A LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-I** para o padrão/nível **I-J**, com efeito, a partir de **14/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004670/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 282 Livro: 272/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

DAYANNE ADOLFO ALCANTARA LOPES

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **DAYANNE ADOLFO ALCANTARA LOPES**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **561207**, a progressão horizontal correspondente ao curso **DIDÁTICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-J** para o padrão/nível **I-K**, com efeito, a partir de **14/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004671/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 283 Livro: 272/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

DAYSE HELENA DE SOUZA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **DAYSE HELENA DE SOUZA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **38571**, a progressão horizontal correspondente ao curso **DESENHO INFANTIL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **II-A** para o padrão/nível **II-B**, com efeito, a partir de **09/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004605/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 284 Livro: 272/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

DEBORA FABIANY MARQUES LOPES

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **DEBORA FABIANY MARQUES LOPES**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **303372**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-Q** para o padrão/nível **I-R**, com efeito, a partir de **09/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004598/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 285 Livro: 272/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

DEBORA FABIANY MARQUES LOPES

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **DEBORA FABIANY MARQUES LOPES**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **303372**, a progressão horizontal correspondente ao curso **FORMAÇÃO DE PREGOEIROS**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-R** para o padrão/nível **I-S**, com efeito, a partir de **09/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004600/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 286 Livro: 272/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

DENIO ANDRADE DA ROCHA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **DENIO ANDRADE DA ROCHA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **695440**, a progressão horizontal correspondente ao curso **MANEJO EM EMERGÊNCIA OBSTÉTRICA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-D** para o padrão/nível **I-E**, com efeito, a partir de **30/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005046/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 287 Livro: 272/2022

<p>DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/_____ _____ Funcionário</p>

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

DENISE CAEIRO CARVALHO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **DENISE CAEIRO CARVALHO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **561240**, a progressão horizontal correspondente ao curso **METODOLOGIA DO ENSINO DE ARTES**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-T** para o padrão/nível **I-U**, com efeito, a partir de **26/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004931/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 288 Livro: 272/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

DILZA OLIVEIRA DE SOUSA RODRIGUES

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **DILZA OLIVEIRA DE SOUSA RODRIGUES**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **563854**, a progressão horizontal correspondente ao curso **CAPACITAÇÃO EM ARTES**, referente à 1 nível (eis), passando do padrão/nível **I-W** para o padrão/nível **I-X**, com efeito, a partir de **07/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004504/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 289 Livro: 272/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA
Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do
Município em: ____/____/_____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

DILZA OLIVEIRA DE SOUSA RODRIGUES

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **DILZA OLIVEIRA DE SOUSA RODRIGUES**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **563854**, a progressão horizontal correspondente ao curso **FORMAÇÃO PARA ARTICULADORES DO PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-X** para o padrão/nível **I-Y**, com efeito, a partir de **07/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004505/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 290 Livro: 272/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

DILZA OLIVEIRA DE SOUSA RODRIGUES

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **DILZA OLIVEIRA DE SOUSA RODRIGUES**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **563854**, a progressão horizontal correspondente ao curso **LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**, referente à **2** nível (eis), passando do padrão/nível **I-Y** para o padrão/nível **II-A**, com efeito, a partir de **07/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004506/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 291 Livro: 272/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

DIVA PROVETE DE MAGALHAES

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **DIVA PROVETE DE MAGALHAES**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **72214**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ALFABETIZAÇÃO PELO METODO FONICO**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-I** para o padrão/nível **I-J**, com efeito, a partir de **19/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004760/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 292 Livro: 272/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

DIVA PROVETE DE MAGALHAES

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **DIVA PROVETE DE MAGALHAES**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **72214**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-J** para o padrão/nível **I-K**, com efeito, a partir de **19/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004759/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 293 Livro: 272/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

DOMETILIA DIAS DE ANDRADE FREITAS

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **DOMETILIA DIAS DE ANDRADE FREITAS**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **602558**, a progressão horizontal correspondente ao curso **A ENFERMAGEM E O PROCESSO DE CUIDAR**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-F** para o padrão/nível **I-G**, com efeito, a partir de **12/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004620/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 294 Livro: 272/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

DOMETILIA DIAS DE ANDRADE FREITAS

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **DOMETILIA DIAS DE ANDRADE FREITAS**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **602558**, a progressão horizontal correspondente ao curso **QUEIMADURAS**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-G** para o padrão/nível **I-H**, com efeito, a partir de **12/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004621/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 295 Livro: 272/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA
Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do
Município em: ____/____/_____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

EDER MATOS DOS SANTOS

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **EDER MATOS DOS SANTOS**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **637416**, a progressão horizontal correspondente ao curso **BACHAREL EM ENFERMAGEM**, referente à **2** nível (eis), passando do padrão/nível **I-G** para o padrão/nível **I-I**, com efeito, a partir de **14/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004669/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 296 Livro: 272/2022

<p>DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/_____ _____ Funcionário</p>

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

EDIVONE FERNANDES GUSMAO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **EDIVONE FERNANDES GUSMAO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **573698**, a progressão horizontal correspondente ao curso **LICENCIATURA EM ARTES**, referente à 2 nível (eis), passando do padrão/nível **II-B** para o padrão/nível **II-D**, com efeito, a partir de **23/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004888/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 297 Livro: 272/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

EDSON SIQUEIRA MONTIMOR

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **EDSON SIQUEIRA MONTIMOR**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **21717**, a progressão horizontal correspondente ao curso **MÍDIAS DIGITAIS NA EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-Y** para o padrão/nível **I-Z**, com efeito, a partir de **22/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004873/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 298 Livro: 272/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

EDSON SIQUEIRA MONTIMOR

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **EDSON SIQUEIRA MONTIMOR**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **21717**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-Z** para o padrão/nível **II-A**, com efeito, a partir de **22/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004872/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 299 Livro: 272/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

EDVALDO RIBEIRO MENDES

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **EDVALDO RIBEIRO MENDES**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **638706**, a progressão horizontal correspondente ao curso **AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-J** para o padrão/nível **I-K**, com efeito, a partir de **09/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004590/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 300 Livro: 272/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ELAINE CRISTINA FERREIRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ELAINE CRISTINA FERREIRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **581577**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PRODUÇÃO E GESTÃO CULTURAL**, referente à 1 nível (eis), passando do padrão/nível **I-T** para o padrão/nível **I-U**, com efeito, a partir de **26/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004911/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 1 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ELAINE CRISTINE MARIANO MARQUES

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ELAINE CRISTINE MARIANO MARQUES**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **561525**, a progressão horizontal correspondente ao curso **LICENCIATURA EM ARTES**, referente à **2** nível (eis), passando do padrão/nível **I-X** para o padrão/nível **I-Z**, com efeito, a partir de **09/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004599/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 2 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ELANE CRISTINA DE OLIVEIRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ELANE CRISTINA DE OLIVEIRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **574040**, a progressão horizontal correspondente ao curso **DISTÚRBIOS DE APRENDIZAGEM**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-Q** para o padrão/nível **I-R**, com efeito, a partir de **09/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004601/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 3 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ELANE CRISTINA DE OLIVEIRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ELANE CRISTINA DE OLIVEIRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **574040**, a progressão horizontal correspondente ao curso **METODOLOGIA DE ENSINO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-R** para o padrão/nível **I-S**, com efeito, a partir de **09/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004602/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 4 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ELIANA CASTORIA VERIDIANA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ELIANA CASTORIA VERIDIANA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **561550**, a progressão horizontal correspondente ao curso **LICENCIATURA EM LETRAS**, referente à **2** nível (eis), passando do padrão/nível **II-C** para o padrão/nível **II-E**, com efeito, a partir de **29/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005031/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 5 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ELIANE ALVES DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ELIANE ALVES DA SILVA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **606260**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ATUALIZAÇÃO EM TRIAGEM, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-L** para o padrão/nível **I-M**, com efeito, a partir de **22/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004856/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 6 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ELIANE CAMPOS DOS SANTOS

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ELIANE CAMPOS DOS SANTOS**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **582980**, a progressão horizontal correspondente ao curso **VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHER**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-U** para o padrão/nível **I-V**, com efeito, a partir de **26/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004932/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 7 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ELIANE CAMPOS DOS SANTOS

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ELIANE CAMPOS DOS SANTOS**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **582980**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ÉTICA NA SAÚDE**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-V** para o padrão/nível **I-W**, com efeito, a partir de **26/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004933/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 8 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ELIANE CRISTINA COSTA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ELIANE CRISTINA COSTA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **94137**, a progressão horizontal correspondente ao curso **GEOGRAFIA, HISTÓRIA E MEIO AMBIENTE**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-J** para o padrão/nível **I-K**, com efeito, a partir de **21/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004819/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 9 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ELIANE CRISTINA COSTA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ELIANE CRISTINA COSTA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **94137**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ENSINO DE GEOGRAFIA E MEIO AMBIENTE**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-K** para o padrão/nível **I-N**, com efeito, a partir de **21/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004818/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 10 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ELIANE FERREIRA DA CRUZ BORGES

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ELIANE FERREIRA DA CRUZ BORGES**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **561568**, a progressão horizontal correspondente ao curso **METODOLOGIA DE ENSINO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-S** para o padrão/nível **I-T**, com efeito, a partir de **23/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004889/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 11 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ELIZANGELA MORAIS DUARTE DE FREITAS

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ELIZANGELA MORAIS DUARTE DE FREITAS**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **558192**, a progressão horizontal correspondente ao curso **GESTÃO E LIDERANÇA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-T** para o padrão/nível **I-U**, com efeito, a partir de **26/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004912/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 12 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ELIZANGELA MORAIS DUARTE DE FREITAS

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ELIZANGELA MORAIS DUARTE DE FREITAS**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **558192**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PEDAGOGIA DE PROJETOS**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-U** para o padrão/nível **I-V**, com efeito, a partir de **26/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004913/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 13 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ELOISA AUGUSTA TEIXEIRA SOUZA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ELOISA AUGUSTA TEIXEIRA SOUZA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **101818**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ASSÉDIO MORAL NO TRABALHO**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **II-C** para o padrão/nível **II-D**, com efeito, a partir de **07/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004480/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 14 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ELOISA AUGUSTA TEIXEIRA SOUZA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ELOISA AUGUSTA TEIXEIRA SOUZA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **101818**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **II-D** para o padrão/nível **II-E**, com efeito, a partir de **07/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004481/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 15 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ELZA MARIA DOS SANTOS COSTA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ELZA MARIA DOS SANTOS COSTA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **63304**, a progressão horizontal correspondente ao curso **JOGOS DE MATEMÁTICA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-X** para o padrão/nível **I-Y**, com efeito, a partir de **15/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004692/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 16 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ELZA MARIA DOS SANTOS COSTA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ELZA MARIA DOS SANTOS COSTA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **63304**, a progressão horizontal correspondente ao curso **DEFICIÊNCIA INTELECTUAL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-Y** para o padrão/nível **I-Z**, com efeito, a partir de **15/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004693/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 17 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

EMANNUEL NESKEN SILVA GALDIANO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **EMANNUEL NESKEN SILVA GALDIANO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **696854**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM MBA EM GESTÃO DE EQUIPES E LIDERANÇAS**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-O** para o padrão/nível **I-R**, com efeito, a partir de **07/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004510/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 18 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

FABIANA ALVES DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **FABIANA ALVES DA SILVA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **558230**, a progressão horizontal correspondente ao curso **CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-X** para o padrão/nível **I-Y**, com efeito, a partir de **30/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005043/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 19 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

FABIANA NUNES NASCIMENTO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **FABIANA NUNES NASCIMENTO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **559164**, a progressão horizontal correspondente ao curso **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-L** para o padrão/nível **I-M**, com efeito, a partir de **05/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004445/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 20 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA
Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do
Município em: ____/____/_____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

FABIOLA SANCHES FLORES

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **FABIOLA SANCHES FLORES**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **561762**, a progressão horizontal correspondente ao curso **LICENCIATURA EM ARTES**, referente à **2** nível (eis), passando do padrão/nível **I-X** para o padrão/nível **I-Z**, com efeito, a partir de **29/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005019/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 21 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

FATIMA DO NASCIMENTO MIRANDA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **FATIMA DO NASCIMENTO MIRANDA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **58084**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ALFABETIZAÇÃO PELO MÉTODO FÔNICO**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-Z** para o padrão/nível **II-A**, com efeito, a partir de **15/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004725/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 22 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

FLAVIA COSTA MACHADO LIMA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **FLAVIA COSTA MACHADO LIMA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **573728**, a progressão horizontal correspondente ao curso **EDUCAÇÃO FÍSICA NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-W** para o padrão/nível **I-X**, com efeito, a partir de **12/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004617/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 23 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

FLAVIA COSTA MACHADO LIMA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **FLAVIA COSTA MACHADO LIMA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **573728**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ENSINO DE MATEMÁTICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-X** para o padrão/nível **I-Y**, com efeito, a partir de **12/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004618/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 24 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

GEIZA SANTOS SA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **GEIZA SANTOS SA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **575836**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-P** para o padrão/nível **I-S**, com efeito, a partir de **19/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004768/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 25 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

GUSTAVO JACOB FEIERTAG

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **GUSTAVO JACOB FEIERTAG**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **606430**, a progressão horizontal correspondente ao curso **INTRODUÇÃO À FISIOTERAPIA OCULAR**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-Q** para o padrão/nível **I-R**, com efeito, a partir de **09/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004573/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 26 Livro: 273/2022

<p>DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/_____ _____ Funcionário</p>

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

GUSTAVO JACOB FEIERTAG

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **GUSTAVO JACOB FEIERTAG**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **606430**, a progressão horizontal correspondente ao curso **FISIOTERAPIA NAS DISFUNÇÕES TEMPOROMANDIBULARES - ATM**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-R** para o padrão/nível **I-S**, com efeito, a partir de **09/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004574/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 27 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA
Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do
Município em: ____/____/_____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

HARLEY CANDIDO NOGUEIRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **HARLEY CANDIDO NOGUEIRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **643262**, a progressão horizontal correspondente ao curso **INTRODUÇÃO AO DIREITO MUNICIPAL E URBANÍSTICO**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível I-H para o padrão/nível I-I, com efeito, a partir de **13/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004651/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 28 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

HILDA PEREIRA DE SOUSA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **HILDA PEREIRA DE SOUSA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **577332**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ESCOVAÇÃO**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-I** para o padrão/nível **I-J**, com efeito, a partir de **29/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005026/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 29 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

IANNA PATRICIA INACIA FARIA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **IANNA PATRICIA INACIA FARIA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **609943**, a progressão horizontal correspondente ao curso **A HISTÓRIA DA MATEMÁTICA MODERNA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-W** para o padrão/nível **I-X**, com efeito, a partir de **28/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004994/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 30 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

IANNA PATRICIA INACIA FARIA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **IANNA PATRICIA INACIA FARIA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **609943**, a progressão horizontal correspondente ao curso **METODOLOGIA DO ENSINO DA MATEMÁTICA PARA JOVENS E ADULTOS**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-X** para o padrão/nível **I-Y**, com efeito, a partir de **28/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004991/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 31 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

IARA LUCIA BRAZ DE SOUZA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **IARA LUCIA BRAZ DE SOUZA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **150045**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO DE CIDADES**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-N** para o padrão/nível **I-Q**, com efeito, a partir de **15/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004723/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 32 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

IDILENA QUEIROZ BOONE

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **IDILENA QUEIROZ BOONE**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **568031**, a progressão horizontal correspondente ao curso **AXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-L** para o padrão/nível **I-M**, com efeito, a partir de **01/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004398/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 33 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

IONE DE FATIMA DOS SANTOS DIAS

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **IONE DE FATIMA DOS SANTOS DIAS**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **575321**, a progressão horizontal correspondente ao curso **SERVIÇO DE LIMPEZA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-I** para o padrão/nível **I-J**, com efeito, a partir de **19/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004762/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 34 Livro: 273/2022

<p>DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/_____ _____ Funcionário</p>

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

IONE DE FATIMA DOS SANTOS DIAS

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **IONE DE FATIMA DOS SANTOS DIAS**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **575321**, a progressão horizontal correspondente ao curso **LIMPEZA DE AMBIENTE**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-J** para o padrão/nível **I-K**, com efeito, a partir de **19/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004763/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 35 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ISAIAS DE ASSIS NEVES

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ISAIAS DE ASSIS NEVES**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **581739**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM PSQUIATRIA**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-O** para o padrão/nível **I-R**, com efeito, a partir de **05/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004436/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 36 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

IZABEL CRISTINA VILACA MOREIRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **IZABEL CRISTINA VILACA MOREIRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **574155**, a progressão horizontal correspondente ao curso **AUTISMO**, referente à 1 nível (eis), passando do padrão/nível **I-K** para o padrão/nível **I-L**, com efeito, a partir de **28/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004984/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 37 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

IZANIA GOMES CARDOSO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **IZANIA GOMES CARDOSO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **143847**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ATUALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-I** para o padrão/nível **I-J**, com efeito, a partir de **28/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004977/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 38 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

IZANIA GOMES CARDOSO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **IZANIA GOMES CARDOSO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **143847**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ATUALIZAÇÃO EM TRIAGEM, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-J** para o padrão/nível **I-K**, com efeito, a partir de **28/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004978/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 39 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

JACKELINE ELAINE DE OLIVEIRA RAMOS

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **JACKELINE ELAINE DE OLIVEIRA RAMOS**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **568104**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ASSISTENTE CONTÁBIL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-S** para o padrão/nível **I-T**, com efeito, a partir de **29/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005006/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 40 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

JANAINA MARTINS TOLEDO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **JANAINA MARTINS TOLEDO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **74454**, a progressão horizontal correspondente ao curso **HABILIDADE COMUNICATIVA DE LINGUAGEM**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **II-A** para o padrão/nível **II-B**, com efeito, a partir de **02/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004412/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 41 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

JEREMIAS FIGUEIREDO BATISTA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **JEREMIAS FIGUEIREDO BATISTA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **673161**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-O** para o padrão/nível **I-R**, com efeito, a partir de **30/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005048/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 42 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

JOVELINA BORGES DOS SANTOS

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **JOVELINA BORGES DOS SANTOS**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **139149**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-Y** para o padrão/nível **II-B**, com efeito, a partir de **26/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004934/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 43 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

JUNIA DE ARAUJO NUNES COIMBRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **JUNIA DE ARAUJO NUNES COIMBRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **127337**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ALFABETIZAÇÃO BASEADA NA CIÊNCIA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-O** para o padrão/nível **I-P**, com efeito, a partir de **28/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004987/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 44 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

JUNIA DE ARAUJO NUNES COIMBRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **JUNIA DE ARAUJO NUNES COIMBRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **127337**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-P** para o padrão/nível **I-S**, com efeito, a partir de **28/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004988/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 45 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

KELLY DE PINHO PRADO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **KELLY DE PINHO PRADO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **560626**, a progressão horizontal correspondente ao curso **BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-F** para o padrão/nível **I-G**, com efeito, a partir de **26/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004925/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 46 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

LANA MARA DE ALMEIDA MORAES

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **LANA MARA DE ALMEIDA MORAES**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **127434**, a progressão horizontal correspondente ao curso **LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA**, referente à **2** nível (eis), passando do padrão/nível **II-A** para o padrão/nível **II-C**, com efeito, a partir de **16/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004743/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 47 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

LEONI BRETAS DE ALVARENGA CARVALHO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **LEONI BRETAS DE ALVARENGA CARVALHO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **562513**, a progressão horizontal correspondente ao curso **DESENVOLVIMENTO E ESTIMULAÇÃO INFANTIL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-T** para o padrão/nível **I-U**, com efeito, a partir de **12/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004627/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 48 Livro: 273/2022

<p>DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/_____ _____ Funcionário</p>
--

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

LEONI BRETAS DE ALVARENGA CARVALHO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **LEONI BRETAS DE ALVARENGA CARVALHO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **562513**, a progressão horizontal correspondente ao curso **CAPACITAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL**, referente à 1 nível (eis), passando do padrão/nível **I-U** para o padrão/nível **I-V**, com efeito, a partir de **12/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004628/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 49 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

LIZANEA PEREIRA GONCALVES SOUZA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **LIZANEA PEREIRA GONCALVES SOUZA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **637378**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ODONTOPEDIATRIA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-G** para o padrão/nível **I-H**, com efeito, a partir de **19/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004792/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 50 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

LIZANEA PEREIRA GONCALVES SOUZA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **LIZANEA PEREIRA GONCALVES SOUZA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **637378**, a progressão horizontal correspondente ao curso **HIGIENE E SAÚDE**, referente à 1 nível (eis), passando do padrão/nível **I-H** para o padrão/nível **I-I**, com efeito, a partir de **19/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004793/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 51 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

LUANA OLIVEIRA PEREIRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **LUANA OLIVEIRA PEREIRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **558591**, a progressão horizontal correspondente ao curso **NOVAS TECNOLOGIAS APLICADAS A EDUCAÇÃO**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-X** para o padrão/nível **I-Y**, com efeito, a partir de **08/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004551/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 52 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

LUCIANA VIEIRA SABINO CORREIA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **LUCIANA VIEIRA SABINO CORREIA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **558559**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-P** para o padrão/nível **I-S**, com efeito, a partir de **19/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004766/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 53 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

LUCIMAR CARVALHO DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **LUCIMAR CARVALHO DA SILVA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **158771**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-X** para o padrão/nível **II-A**, com efeito, a partir de **16/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004735/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 54 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

LUCIMAR SOUZA MATTOS SIQUEIRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **LUCIMAR SOUZA MATTOS SIQUEIRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **562610**, a progressão horizontal correspondente ao curso **FORMAÇÃO EDUCAÇÃO CRIACIONAL INCLUSIVA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-H** para o padrão/nível **I-I**, com efeito, a partir de **09/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004603/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 55 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

LUCINEIA FERREIRA LOPES

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **LUCINEIA FERREIRA LOPES**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **141917**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ATENDENTE DE PORTARIA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-P** para o padrão/nível **I-Q**, com efeito, a partir de **02/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004420/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 56 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

LUDMILLA RODRIGUES BARBOSA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **LUDMILLA RODRIGUES BARBOSA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **562645**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-M** para o padrão/nível **I-P**, com efeito, a partir de **30/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005062/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 57 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

LUDMILLA RODRIGUES BARBOSA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **LUDMILLA RODRIGUES BARBOSA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **562645**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOMOTRICIDADE**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-P** para o padrão/nível **I-S**, com efeito, a partir de **30/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005061/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 58 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

LUIZ CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **LUIZ CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **138975**, a progressão horizontal correspondente ao curso **LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**, referente à **2** nível (eis), passando do padrão/nível **II-E** para o padrão/nível **II-G**, com efeito, a partir de **13/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004654/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 59 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

LUZIA STELA DO CARMO RODRIGUES

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **LUZIA STELA DO CARMO RODRIGUES**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **557307**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-I** para o padrão/nível **I-J**, com efeito, a partir de **14/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004675/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 60 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

LUZIA STELA DO CARMO RODRIGUES

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **LUZIA STELA DO CARMO RODRIGUES**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **557307**, a progressão horizontal correspondente ao curso **AXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO**, referente à 1 nível (eis), passando do padrão/nível **I-J** para o padrão/nível **I-K**, com efeito, a partir de **14/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004676/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 61 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MARA ELIZIA SILVA DE SOUZA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MARA ELIZIA SILVA DE SOUZA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **560669**, a progressão horizontal correspondente ao curso **BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-L** para o padrão/nível **I-M**, com efeito, a partir de **19/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004790/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 62 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MARCIA OLIMPIA DE SOUZA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MARCIA OLIMPIA DE SOUZA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **574252**, a progressão horizontal correspondente ao curso **CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-N** para o padrão/nível **I-O**, com efeito, a partir de **15/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004724/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 63 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MARCIA OLIMPIA DE SOUZA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MARCIA OLIMPIA DE SOUZA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **574252**, a progressão horizontal correspondente ao curso **EDUCAÇÃO E CIDADANIA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-O** para o padrão/nível **I-P**, com efeito, a partir de **15/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004726/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 64 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA
Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do
Município em: ____/____/_____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MARCILENE MIRANDA PEREIRA DANTAS

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MARCILENE MIRANDA PEREIRA DANTAS**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **573787**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ALFABETIZAÇÃO, TEORIAS E PROCESSOS DE APRENDIZAGEM**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-Y** para o padrão/nível **I-Z**, com efeito, a partir de **30/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005058/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 65 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MARCILENE PINTO DE MOURA SANTOS

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MARCILENE PINTO DE MOURA SANTOS**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **63380**, a progressão horizontal correspondente ao curso **DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS - DEFICIÊNCIA VISUAL**, referente à 1 nível (eis), passando do padrão/nível **I-Z** para o padrão/nível **II-A**, com efeito, a partir de **08/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004536/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 66 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MARCILENE PINTO DE MOURA SANTOS

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MARCILENE PINTO DE MOURA SANTOS**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **63380**, a progressão horizontal correspondente ao curso **COMUNICAÇÃO E LINGUAGEM**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **II-A** para o padrão/nível **II-B**, com efeito, a partir de **08/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004538/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 67 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MARCOS WENDELL OLIVEIRA GROSS

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MARCOS WENDELL OLIVEIRA GROSS**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **134910**, a progressão horizontal correspondente ao curso **CAPACITAÇÃO EM GESTÃO E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL**, referente à 1 nível (eis), passando do padrão/nível **I-N** para o padrão/nível **I-O**, com efeito, a partir de **12/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004609/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 68 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MARCOS WENDELL OLIVEIRA GROSS

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MARCOS WENDELL OLIVEIRA GROSS**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **134910**, a progressão horizontal correspondente ao curso **GESTÃO PÚBLICA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-O** para o padrão/nível **I-P**, com efeito, a partir de **12/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004611/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 69 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MARIA APARECIDA DA SILVA XII

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MARIA APARECIDA DA SILVA XII**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **562718**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA INFANTIL**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-J** para o padrão/nível **I-M**, com efeito, a partir de **08/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004566/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 70 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MARIA APARECIDA DE SOUSA OLIVEIRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MARIA APARECIDA DE SOUSA OLIVEIRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **562742**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E EDUCAÇÃO INFANTIL**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-O** para o padrão/nível **I-R**, com efeito, a partir de **15/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004710/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 71 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MARIA APARECIDA DE SOUSA OLIVEIRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MARIA APARECIDA DE SOUSA OLIVEIRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **562742**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PSICOLOGIA INFANTIL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-R** para o padrão/nível **I-S**, com efeito, a partir de **15/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004711/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 72 Livro: 273/2022

<p>DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/_____ _____ Funcionário</p>

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MARIA APARECIDA DE SOUSA OLIVEIRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MARIA APARECIDA DE SOUSA OLIVEIRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **562742**, a progressão horizontal correspondente ao curso **TRABALHANDO COM RODAS DE HISTÓRIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-S** para o padrão/nível **I-T**, com efeito, a partir de **15/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004712/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 73 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MARIA APARECIDA FERNANDES OLIVEIRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MARIA APARECIDA FERNANDES OLIVEIRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **562769**, a progressão horizontal correspondente ao curso **DESENHO INFANTIL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-Y** para o padrão/nível **I-Z**, com efeito, a partir de **05/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004437/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 74 Livro: 273/2022

<p>DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/_____ _____ Funcionário</p>

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MARIA APARECIDA FERNANDES OLIVEIRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MARIA APARECIDA FERNANDES OLIVEIRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **562769**, a progressão horizontal correspondente ao curso **TRABALHANDO COM RODAS DE HISTÓRIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-Z** para o padrão/nível **II-A**, com efeito, a partir de **05/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004438/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 75 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MARIA AUGUSTA PEREIRA PIRES

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MARIA AUGUSTA PEREIRA PIRES**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **608149**, a progressão horizontal correspondente ao curso **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-I** para o padrão/nível **I-J**, com efeito, a partir de **28/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004972/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 76 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MARIA AUGUSTA PEREIRA PIRES

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MARIA AUGUSTA PEREIRA PIRES**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **608149**, a progressão horizontal correspondente ao curso **VENTILAÇÃO MECÂNICA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-J** para o padrão/nível **I-K**, com efeito, a partir de **28/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004971/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 77 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MARIA DO SOCORRO SANTOS

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MARIA DO SOCORRO SANTOS**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **613215**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM DIABETES E HIPERTENSÃO**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-J** para o padrão/nível **I-K**, com efeito, a partir de **15/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004717/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 78 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MARIA DO SOCORRO SANTOS

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MARIA DO SOCORRO SANTOS**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **613215**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ATUALIZAÇÃO EM CARDIOLOGIA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-K** para o padrão/nível **I-L**, com efeito, a partir de **15/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004718/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 79 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MARIA DO SOCORRO SANTOS

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MARIA DO SOCORRO SANTOS**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **613215**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM EM ESTOMATERAPIA, FERIDAS E INCONTINÊNCIA**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-L** para o padrão/nível **I-O**, com efeito, a partir de **15/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004719/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 80 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MARIA ELOISA AGUIAR

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MARIA ELOISA AGUIAR**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **573590**, a progressão horizontal correspondente ao curso **NOVAS TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO EM TEMPOS DE PANDEMIA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-T** para o padrão/nível **I-U**, com efeito, a partir de **26/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004922/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 81 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MARIA ELOISA AGUIAR

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MARIA ELOISA AGUIAR**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **573590**, a progressão horizontal correspondente ao curso **INTRODUÇÃO ÀS COMPETÊNCIAS DA BNCC**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-U** para o padrão/nível **I-V**, com efeito, a partir de **26/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004920/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 82 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MARIA GILSA ALVES MOREIRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MARIA GILSA ALVES MOREIRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **130567**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ADMINISTRANDO CONFLITOS**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-P** para o padrão/nível **I-Q**, com efeito, a partir de **26/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004935/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 83 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MARIA JACOB DA COSTA FEIERTAG

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MARIA JACOB DA COSTA FEIERTAG**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **75361**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM LUDOPEDAGOGIA**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-Z** para o padrão/nível **II-C**, com efeito, a partir de **29/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005066/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 84 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MARILDA RODRIGUES DE MOURA SILVERIO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MARILDA RODRIGUES DE MOURA SILVERIO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **130303**, a progressão horizontal correspondente ao curso **TRIAGEM, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-X** para o padrão/nível **I-Y**, com efeito, a partir de **13/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004639/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 85 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MARINA DOS ANJOS BATALHA FRANCA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MARINA DOS ANJOS BATALHA FRANCA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **562998**, a progressão horizontal correspondente ao curso **DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-T** para o padrão/nível **I-U**, com efeito, a partir de **23/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004890/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 86 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MARINA DOS ANJOS BATALHA FRANCA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MARINA DOS ANJOS BATALHA FRANCA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **562998**, a progressão horizontal correspondente ao curso **TECNOLOGIAS DIGITAIS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA EDUCAÇÃO**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-U** para o padrão/nível **I-X**, com efeito, a partir de **23/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004892/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 87 Livro: 273/2022

<p>DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/_____ _____ Funcionário</p>

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MARINA DOS ANJOS BATALHA FRANCA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MARINA DOS ANJOS BATALHA FRANCA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **562998**, a progressão horizontal correspondente ao curso **BRINCADEIRAS PARA RECREAÇÃO INFANTIL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-X** para o padrão/nível **I-Y**, com efeito, a partir de **23/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004891/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 88 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MARIVANE ALVES DOS SANTOS

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MARIVANE ALVES DOS SANTOS**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **133370**, a progressão horizontal correspondente ao curso **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-S** para o padrão/nível **I-T**, com efeito, a partir de **01/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004385/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 89 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MARIVANE ALVES DOS SANTOS

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MARIVANE ALVES DOS SANTOS**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **133370**, a progressão horizontal correspondente ao curso **LIMPEZA HOSPITALAR**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-T** para o padrão/nível **I-U**, com efeito, a partir de **01/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004386/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 90 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MARLENE CRESCENCIO DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MARLENE CRESCENCIO DA SILVA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **576700**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ATUALIZAÇÃO ENFERMAGEM EM CARDIOLOGIA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-E** para o padrão/nível **I-F**, com efeito, a partir de **01/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004394/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 91 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MARTA SOARES GARCIA SILVA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MARTA SOARES GARCIA SILVA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **563056**, a progressão horizontal correspondente ao curso **LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**, referente à **2** nível (eis), passando do padrão/nível **I-Z** para o padrão/nível **II-B**, com efeito, a partir de **23/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004887/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 92 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MAX WILIAN SILVA SIMOES

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MAX WILIAN SILVA SIMOES**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **576859**, a progressão horizontal correspondente ao curso **EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-M** para o padrão/nível **I-N**, com efeito, a partir de **02/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004406/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 93 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MAX WILIAN SILVA SIMOES

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MAX WILIAN SILVA SIMOES**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **576859**, a progressão horizontal correspondente ao curso **GESTÃO DE PROJETOS**, referente à 1 nível (eis), passando do padrão/nível **I-N** para o padrão/nível **I-O**, com efeito, a partir de **02/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004407/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 94 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MIGUEL BATISTA PEREIRA GOMES NASCIMENTO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MIGUEL BATISTA PEREIRA GOMES NASCIMENTO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **123250**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PREVENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-H** para o padrão/nível **I-I**, com efeito, a partir de **05/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004425/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 95 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MIGUEL BATISTA PEREIRA GOMES NASCIMENTO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MIGUEL BATISTA PEREIRA GOMES NASCIMENTO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **123250**, a progressão horizontal correspondente ao curso **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-I** para o padrão/nível **I-J**, com efeito, a partir de **05/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004426/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 96 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MONIZA SOARES REIS

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MONIZA SOARES REIS**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **606740**, a progressão horizontal correspondente ao curso **A ENFERMAGEM E O PROCESSO DE CUIDAR**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-N** para o padrão/nível **I-O**, com efeito, a partir de **02/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004414/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 97 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MONIZA SOARES REIS

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MONIZA SOARES REIS**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **606740**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA ENFERMAGEM**, referente à 1 nível (eis), passando do padrão/nível **I-O** para o padrão/nível **I-P**, com efeito, a partir de **02/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004415/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 98 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

NATALIA LEMOS RAMALHO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **NATALIA LEMOS RAMALHO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **566799**, a progressão horizontal correspondente ao curso **BÁSICO DE NR 17 - ERGONOMIA - 2019**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-K** para o padrão/nível **I-L**, com efeito, a partir de **06/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004470/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 99 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

NATALIA LEMOS RAMALHO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **NATALIA LEMOS RAMALHO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **566799**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-L** para o padrão/nível **I-M**, com efeito, a partir de **06/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004471/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 100 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

NATHALIA KARINA DE FARIAS DANTAS

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **NATHALIA KARINA DE FARIAS DANTAS**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **638692**, a progressão horizontal correspondente ao curso **AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-G** para o padrão/nível **I-H**, com efeito, a partir de **05/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004446/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 101 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

NATHALIA KARINA DE FARIAS DANTAS

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **NATHALIA KARINA DE FARIAS DANTAS**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **638692**, a progressão horizontal correspondente ao curso **SECRETARIADO**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-H** para o padrão/nível **I-I**, com efeito, a partir de **05/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004447/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 102 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

NEURITA MARIA DE SOUZA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **NEURITA MARIA DE SOUZA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **563234**, a progressão horizontal correspondente ao curso **DIDÁTICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-U** para o padrão/nível **I-V**, com efeito, a partir de **21/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004825/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 103 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

NEURITA MARIA DE SOUZA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **NEURITA MARIA DE SOUZA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **563234**, a progressão horizontal correspondente ao curso **CURSO BÁSICO DE CAPACITAÇÃO EM LIBRAS PARA PROFESSORES**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-V** para o padrão/nível **I-W**, com efeito, a partir de **21/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004826/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 104 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

NEUZA MARIA DE ALMEIDA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **NEUZA MARIA DE ALMEIDA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **503835**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ODONTOLOGIA DO TRABALHO**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-Y** para o padrão/nível **I-Z**, com efeito, a partir de **09/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004586/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 105 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

NEUZA MARIA DE ALMEIDA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **NEUZA MARIA DE ALMEIDA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **503835**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PREVENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-Z** para o padrão/nível **II-A**, com efeito, a partir de **09/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004588/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 106 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA
Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do
Município em: ____/____/_____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

PATRICIA CANDIDO DE OLIVEIRA PESSOA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **PATRICIA CANDIDO DE OLIVEIRA PESSOA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **58343**, a progressão horizontal correspondente ao curso **LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**, referente à 2 nível (eis), passando do padrão/nível **II-A** para o padrão/nível **II-C**, com efeito, a partir de **01/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004384/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 107 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

PAULA REIS SILVEIRA SIQUEIRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **PAULA REIS SILVEIRA SIQUEIRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **155438**, a progressão horizontal correspondente ao curso **GESTÃO NO SERVIÇO PÚBLICO**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-Y** para o padrão/nível **I-Z**, com efeito, a partir de **19/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004767/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 108 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

PAULA REIS SILVEIRA SIQUEIRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **PAULA REIS SILVEIRA SIQUEIRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **155438**, a progressão horizontal correspondente ao curso **INTRODUÇÃO À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-Z** para o padrão/nível **II-A**, com efeito, a partir de **19/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004769/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 109 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

PAULO GONCALVES ANTUNES JUNIOR

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **PAULO GONCALVES ANTUNES JUNIOR**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **143081**, a progressão horizontal correspondente ao curso **LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - 2021**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **II-C** para o padrão/nível **II-D**, com efeito, a partir de **15/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004704/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 110 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

PAULO GONCALVES ANTUNES JUNIOR

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **PAULO GONCALVES ANTUNES JUNIOR**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **143081**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PREPARATÓRIO PARA AGENTE DE TRÂNSITO - 2021**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **II-D** para o padrão/nível **II-E**, com efeito, a partir de **15/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004706/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 111 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

RAQUEL DA SILVA BASILIO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **RAQUEL DA SILVA BASILIO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **563412**, a progressão horizontal correspondente ao curso **A INCLUSÃO DA CRIANÇA COM SÍNDROME DE DOWN**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-X** para o padrão/nível **I-Y**, com efeito, a partir de **30/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005055/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 112 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

RAUL CARVALHAL ALVES

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **RAUL CARVALHAL ALVES**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **582026**, a progressão horizontal correspondente ao curso **CAPACITAÇÃO PARA LECTOR**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-R** para o padrão/nível **I-S**, com efeito, a partir de **15/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004694/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 113 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

RAUL CARVALHAL ALVES

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **RAUL CARVALHAL ALVES**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **582026**, a progressão horizontal correspondente ao curso **INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-S** para o padrão/nível **I-T**, com efeito, a partir de **15/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004695/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 114 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA
Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do
Município em: ____/____/_____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

RENATA CRISTINA PIRES DE OLIVEIRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **RENATA CRISTINA PIRES DE OLIVEIRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **582034**, a progressão horizontal correspondente ao curso **GESTÃO DE PESSOAS**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-T** para o padrão/nível **I-U**, com efeito, a partir de **29/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005028/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 115 Livro: 273/2022

<p>DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/_____ _____ Funcionário</p>

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

RENATA CRISTINA PIRES DE OLIVEIRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **RENATA CRISTINA PIRES DE OLIVEIRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **582034**, a progressão horizontal correspondente ao curso **BÁSICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-U** para o padrão/nível **I-V**, com efeito, a partir de **29/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005029/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 116 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

RENATA JACOB FEIERTAG

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **RENATA JACOB FEIERTAG**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **673102**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E LEGISLAÇÃO URBANA**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-M** para o padrão/nível **I-P**, com efeito, a partir de **30/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005065/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 117 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

RENATA MARLEY DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **RENATA MARLEY DA SILVA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **126322**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM FORMAÇÃO DE DOCENTES: EDUCAÇÃO INFANTIL, ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO ESPECIAL**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-Q** para o padrão/nível **I-T**, com efeito, a partir de **29/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005018/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 118 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

RENATA NASCIMENTO SOUZA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **RENATA NASCIMENTO SOUZA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **606987**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PREVENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-J** para o padrão/nível **I-K**, com efeito, a partir de **12/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004614/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 119 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

RENY MOURA DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **RENY MOURA DA SILVA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **138380**, a progressão horizontal correspondente ao curso **LIMPEZA HOSPITALAR**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-J** para o padrão/nível **I-K**, com efeito, a partir de **19/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004778/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 120 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

RENY MOURA DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **RENY MOURA DA SILVA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **138380**, a progressão horizontal correspondente ao curso **SERVIÇO DE LIMPEZA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-K** para o padrão/nível **I-L**, com efeito, a partir de **19/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004779/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 121 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

RICARDO ALVES DA TRINDADE

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **RICARDO ALVES DA TRINDADE**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **128554**, a progressão horizontal correspondente ao curso **GESTÃO DE TRÂNSITO**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-O** para o padrão/nível **I-P**, com efeito, a partir de **07/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004509/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 122 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

RICARDO RODRIGUES DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **RICARDO RODRIGUES DA SILVA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **695114**, a progressão horizontal correspondente ao curso **LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE PROJETOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-M** para o padrão/nível **I-N**, com efeito, a partir de **28/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005005/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 123 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

RILMA PEDRO FERREIRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **RILMA PEDRO FERREIRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **638340**, a progressão horizontal correspondente ao curso **AValiação DE PROCESSOS EDUCACIONAIS**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-R** para o padrão/nível **I-S**, com efeito, a partir de **08/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004569/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 124 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

RITA DE CASSIA BESSA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **RITA DE CASSIA BESSA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **16322**, a progressão horizontal correspondente ao curso **AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-L** para o padrão/nível **I-M**, com efeito, a partir de **27/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004945/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 125 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

RITA DE CASSIA BESSA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **RITA DE CASSIA BESSA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **16322**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-M** para o padrão/nível **I-N**, com efeito, a partir de **27/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004944/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 126 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ROGERIO BARBOSA MACIEL

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ROGERIO BARBOSA MACIEL**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **16349**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ARQUIVISTA DOCUMENTAL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-K** para o padrão/nível **I-L**, com efeito, a partir de **26/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004915/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 127 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ROGERIO BARBOSA MACIEL

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ROGERIO BARBOSA MACIEL**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **16349**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ARQUIVISTA DOCUMENTAL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-L** para o padrão/nível **I-M**, com efeito, a partir de **26/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004914/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 128 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ROSANY BRASILEIRO VIEIRA PUPPO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ROSANY BRASILEIRO VIEIRA PUPPO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **16683**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ATUALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-U** para o padrão/nível **I-V**, com efeito, a partir de **28/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004997/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 129 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ROSIMEIRE DOS REIS LIMA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ROSIMEIRE DOS REIS LIMA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **665320**, a progressão horizontal correspondente ao curso **BIOSSEGURANÇA EM LABORATÓRIO CLÍNICO**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-E** para o padrão/nível **I-F**, com efeito, a partir de **29/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005022/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 130 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ROSIMEIRE DOS REIS LIMA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ROSIMEIRE DOS REIS LIMA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **665320**, a progressão horizontal correspondente ao curso **BOAS PRÁTICAS DE LABORATÓRIO - BPL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-F** para o padrão/nível **I-G**, com efeito, a partir de **29/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005021/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 131 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

RUBENS MATILDES DE SOUZA PEREIRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **RUBENS MATILDES DE SOUZA PEREIRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **606944**, a progressão horizontal correspondente ao curso **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-J** para o padrão/nível **I-K**, com efeito, a partir de **21/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004837/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 132 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

RUBENS MATILDES DE SOUZA PEREIRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **RUBENS MATILDES DE SOUZA PEREIRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **606944**, a progressão horizontal correspondente ao curso **SEGURANÇA PATRIMONIAL PARA EMPRESAS**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-K** para o padrão/nível **I-L**, com efeito, a partir de **21/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004836/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 133 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

SAMARA BATISTA DOS SANTOS SILVA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **SAMARA BATISTA DOS SANTOS SILVA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **565539**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ARTES NO ENSINO FUNDAMENTAL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-X** para o padrão/nível **I-Y**, com efeito, a partir de **13/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004656/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 134 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

SAMARA BRETAS FERNANDES LUZ

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **SAMARA BRETAS FERNANDES LUZ**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **583227**, a progressão horizontal correspondente ao curso **TRANSTORNOS DE PERSONALIDADE**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-O** para o padrão/nível **I-P**, com efeito, a partir de **27/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004956/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 135 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

SAMARA BRETAS FERNANDES LUZ

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **SAMARA BRETAS FERNANDES LUZ**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **583227**, a progressão horizontal correspondente ao curso **INTRODUÇÃO À PSICOLOGIA DAS EMERGÊNCIAS**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-P** para o padrão/nível **I-Q**, com efeito, a partir de **27/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004959/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 136 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

SAMARA NEVES SILVA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **SAMARA NEVES SILVA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **574503**, a progressão horizontal correspondente ao curso **CAPACITAÇÃO EM NOVAS TECNOLOGIAS APLICADAS A EDUCAÇÃO**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-T** para o padrão/nível **I-U**, com efeito, a partir de **28/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004989/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 137 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

SANDRA RODRIGUES RAMOS DE OLIVEIRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **SANDRA RODRIGUES RAMOS DE OLIVEIRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **134473**, a progressão horizontal correspondente ao curso **INTRODUÇÃO AO DIREITO CONSTITUCIONAL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-Y** para o padrão/nível **I-Z**, com efeito, a partir de **07/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004497/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 138 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

SANDRA RODRIGUES RAMOS DE OLIVEIRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **SANDRA RODRIGUES RAMOS DE OLIVEIRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **134473**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PRINCÍPIOS E NORMAS DO DIREITO TRIBUTÁRIO**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-Z** para o padrão/nível **II-A**, com efeito, a partir de **07/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004498/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 139 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA
Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do
Município em: ____/____/_____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

SIDELIA DIAS DOS PASSOS

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **SIDELIA DIAS DOS PASSOS**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **11894**, a progressão horizontal correspondente ao curso **GESTÃO DE TESOUREARIA**, referente à 1 nível (eis), passando do padrão/nível **I-P** para o padrão/nível **I-Q**, com efeito, a partir de **27/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004955/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 140 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

SIMONE BASTOS SANTOS MONTEIRO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **SIMONE BASTOS SANTOS MONTEIRO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **101630**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PREVENÇÃO E PROMOÇÃO A SAUDE**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-N** para o padrão/nível **I-O**, com efeito, a partir de **29/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005008/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 141 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

SIMONE BASTOS SANTOS MONTEIRO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **SIMONE BASTOS SANTOS MONTEIRO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **101630**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ÉTICA NA SAÚDE**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-O** para o padrão/nível **I-P**, com efeito, a partir de **29/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005009/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 142 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

SIRLENE DOMINGOS

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **SIRLENE DOMINGOS**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **563757**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ARTES VISUAIS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-X** para o padrão/nível **I-Y**, com efeito, a partir de **05/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004441/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 143 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

SIRLENE DOMINGOS

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **SIRLENE DOMINGOS**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **563757**, a progressão horizontal correspondente ao curso **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-Y** para o padrão/nível **I-Z**, com efeito, a partir de **05/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004443/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 144 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

SIRLENE PAINS DE SOUSA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **SIRLENE PAINS DE SOUSA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **558818**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-S** para o padrão/nível **I-V**, com efeito, a partir de **08/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004537/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 145 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

SORAIA ALVES DA ROCHA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **SORAIA ALVES DA ROCHA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **563773**, a progressão horizontal correspondente ao curso **NOVAS TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO EM TEMPOS DE PANDEMIA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-T** para o padrão/nível **I-U**, com efeito, a partir de **29/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005032/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 146 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

TAWANA GONCALVES COELHO AGUIAR

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **TAWANA GONCALVES COELHO AGUIAR**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **695556**, a progressão horizontal correspondente ao curso **BIOSSEGURANÇA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-H** para o padrão/nível **I-I**, com efeito, a partir de **08/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004528/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 147 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA
Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do
Município em: ____/____/_____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

TAWANA GONCALVES COELHO AGUIAR

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **TAWANA GONCALVES COELHO AGUIAR**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **695556**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ÉTICA NA SAÚDE**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-I** para o padrão/nível **I-J**, com efeito, a partir de **08/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004529/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 148 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA
Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do
Município em: ____/____/_____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

TELMA RODRIGUES DOS SANTOS

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **TELMA RODRIGUES DOS SANTOS**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **24260**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTABILIDADE PÚBLICA E AUDITORIA**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-M** para o padrão/nível **I-P**, com efeito, a partir de **23/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004898/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 149 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

VALDELICE JOANA DOS SANTOS SILVA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **VALDELICE JOANA DOS SANTOS SILVA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **563889**, a progressão horizontal correspondente ao curso **BRINCADEIRAS PARA RECREAÇÃO INFANTIL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-Y** para o padrão/nível **I-Z**, com efeito, a partir de **26/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004929/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 150 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA
Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do
Município em: ____/____/_____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

VALDELICE JOANA DOS SANTOS SILVA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **VALDELICE JOANA DOS SANTOS SILVA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **563889**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ARTES VISUAIS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-Z** para o padrão/nível **II-A**, com efeito, a partir de **26/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004930/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 151 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

VALTER ANTONIO BATISTA JUNGER

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **VALTER ANTONIO BATISTA JUNGER**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **576999**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-I** para o padrão/nível **I-L**, com efeito, a partir de **20/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004806/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 152 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

VILMA FERREIRA DA CRUZ LANA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **VILMA FERREIRA DA CRUZ LANA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **563951**, a progressão horizontal correspondente ao curso **GESTÃO ESCOLAR E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-R** para o padrão/nível **I-S**, com efeito, a partir de **23/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004895/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 153 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

VILMA FERREIRA DA CRUZ LANA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **VILMA FERREIRA DA CRUZ LANA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **563951**, a progressão horizontal correspondente ao curso **CONHECENDO A LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-S** para o padrão/nível **I-T**, com efeito, a partir de **23/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004894/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 154 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

VIVIANY PIMENTA GODINHO LESSA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **VIVIANY PIMENTA GODINHO LESSA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **607134**, a progressão horizontal correspondente ao curso **VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-X** para o padrão/nível **I-Y**, com efeito, a partir de **05/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004433/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 155 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

VIVIANY PIMENTA GODINHO LESSA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **VIVIANY PIMENTA GODINHO LESSA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **607134**, a progressão horizontal correspondente ao curso **CAPACITAÇÃO EM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-Y** para o padrão/nível **I-Z**, com efeito, a partir de **05/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004434/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 156 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

WILLIAN ALVES CRISPIM

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **WILLIAN ALVES CRISPIM**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **579742**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-U** para o padrão/nível **I-V**, com efeito, a partir de **22/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004855/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 157 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ZENI PONTES SANTOS

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ZENI PONTES SANTOS**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **563994**, a progressão horizontal correspondente ao curso **A INCLUSÃO DA CRIANÇA COM SÍNDROME DE DOWN**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-Y** para o padrão/nível **I-Z**, com efeito, a partir de **08/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004554/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 158 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ZENI PONTES SANTOS

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ZENI PONTES SANTOS**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **563994**, a progressão horizontal correspondente ao curso **NOÇÕES EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-Z** para o padrão/nível **II-A**, com efeito, a partir de **08/07/2021**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **004555/2021**.

Governador Valadares, **05 de abril de 2022**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 159 Livro: 273/2022

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE REMOÇÃO DE SERVIDOR (A)

Otavio Cezar da Silva Pinheiro

RESOLVE remover o (a) servidor (a) municipal **Otavio Cezar da Silva Pinheiro**, matrícula nº **640425-01**, cargo de **Assistente T.A.E BASICA II**, para o (a) **Secretaria Municipal de Saúde**, anteriormente lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento**, com efeito, a partir de **30 de março de 2022**, conforme Requerimento Nº 002681/2022 e declaração, nos termos do Art. 40, Alínea “a”, da Lei Complementar nº 204, de 17 de Dezembro de 2015.

Governador Valadares, 05 de abril de 2022.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato **161/ Livro 273/2022**
Ato de Remoção

ATO DE SUBSTITUIÇÃO

Sabrina Olegário Santana

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de Agosto de 2017, e Decreto nº 10.823 de 2018,

RESOLVE designar e por este ato designa o (a) servidor (a), em substituição à **Wellington Vespasiano Neves** no cargo de **Gerente de Avaliação da Receita e Despesa**, lotado (a) no (a) **Controladoria Geral**, no período de **24/03/2022 a 12/04/2022**, por este (a) último (a) estar em gozo de férias regulamentares.

Governador Valadares, **04 de abril de 2022.**

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato **224/ Livro 272/ 2022**
Ato de Substituição

REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

Heliziany Gomes Teixeira de Souza

O Secretário Municipal de Administração do Município de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, por delegação de poderes conferida pelo Senhor Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de Agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a Redução de Jornada de Trabalho de **45min (quarenta e cinco minutos) diária**, ou **3h45min(três horas e quarenta e cinco minutos) semanais**, a critério do (a) servidor (a), e previamente fixadas perante a chefia imediata, ao (à) servidor (a) **Heliziany Gomes Teixeira de Souza**, matrícula nº **564654-01**, no cargo de **Professor Municipal II**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, por ser responsável pelo acompanhamento de pessoa incapaz em tratamento especializado, conforme documentação constante no requerimento nº **7246/2021**, com efeito, a partir de **25 de março de 2022** e término em **25 de março de 2023**, nos termos do Art. 158 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 204 de 2015.

Governador Valadares, 01/04/2022.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato **219/Livro 272/2022**
Redução Jornada